



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

49583/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas

DATA DE ENTRADA: 16/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00014/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de EmasPB.

INTERESSADOS:
Ana Alves de Araujo Loureiro
Lynda Nunes Galdino

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS/PB

ATT: Secretaria Municipal de Saúde de Emas/PB

COTAÇÃO DE PREÇOS						
MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO.	Descrição Item	Fabricante	Quant.	Und	V. Unitário	V. Total
01	IONÔMENO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	BIODINAMICA	10	UND	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
02	ÁGUA DESTILADA – GALÃO 5 LITROS	SANA FARMA	12	UND	R\$ 14,62	R\$ 175,44
03	BABADOR CX	BIODINAMICA	12	PCT	R\$ 38,31	R\$ 459,72
04	PEDRA POMES 100GR	IODONTOSUL	4	UND	R\$ 8,31	R\$ 33,24
05	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	BRASVAL	8	UND	R\$ 52,50	R\$ 420,00
06	ESPÁTULA Nº7	GOLGRAN	8	UND	R\$ 22,11	R\$ 176,88
07	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA THOMPSON	ICE	4	UND	R\$ 81,25	R\$ 325,00
08	FILME PARA RAIÓ X PERIAPICAL-KODAK-CX COM 150 PELÍCULAS	KODAK	2	CX	R\$ 339,97	R\$ 679,94
09	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250/3M-ORES A2	3M	13	UND	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250/3M-ORES A3	3M	13	UND	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250/3M-ORES A3,5	3M	13	UND	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250/3M-ORES EA3	3M	13	UND	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250/3M-ORES EA3,5	3M	13	UND	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100/3M-ORES A2	3M	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100/3M-ORES A3	3M	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100/3M-ORES A3,5	3M	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
17	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z350/3M-ORES A2	3M	10	UND	R\$ 373,75	R\$ 3.737,50
18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z350/3M-ORES A3	3M	10	UND	R\$ 373,75	R\$ 3.737,50
19	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z350/3M-ORES A3,5	3M	10	UND	R\$ 373,75	R\$ 3.737,50
20	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA-CX COM 100 UND	PROCARE	10	CX	R\$ 58,36	R\$ 583,60
21	RESINA P60 3M OU SIMILAR	PHS	2	UND	R\$ 293,00	R\$ 586,00
22	KIT DE MATRIZ PARA DENTE POSTERIORESTIPO PALODENT OU UNIMATRIX (ARO+MATRIZES RECORTADAS)	TDV	2	UND	R\$ 281,25	R\$ 562,50
23	FITA MATRIX DE AÇOSMM,ROLO COM 5M	IMEPRIO DENTAL	6	UND	R\$ 3,25	R\$ 19,50
24	ÓCULOS PROTETOR INCOLOR ANTIEMBASSANTE	MXR	4	UND	R\$ 16,00	R\$ 64,00
25	BISNAGA DE RESINA COMPOSTA TIPO BULKFILL	FGM	2	UND	R\$ 214,98	R\$ 429,96
26	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COMPOSTO DE DISCOS DE 4 DIFERENTES GRANULAÇÕES, MAIS MANDRIL PRAXIS METÁLICO, TIPO SOFLEX POP-ON, EM AÇO	3M	4	UND	R\$ 606,90	R\$ 2.427,60
27	PROTECTOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL TOP DAM	FGM	3	UND	R\$ 58,73	R\$ 176,19
28	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL KIT	MAQUIRA	3	UND	R\$ 237,50	R\$ 712,50
29	FITA MATRIX DE AÇO7MM,ROLO COM 5M	IMEPRIO DENTAL	3	UND	R\$ 3,31	R\$ 9,93
30	HEMOSPON	MAQUIRA	49	UND	R\$ 83,83	R\$ 4.107,67
31	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3 LITROS	MEDIX	6	UND	R\$ 5,06	R\$ 30,36
32	ANESTÉSIO ARTICAIN (CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFINA)	DFL	14	CX	R\$ 285,86	R\$ 4.002,04
33	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA	DLA	15	CX	R\$ 225,62	R\$ 3.384,30
34	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRIOTOR	DLA	15	CX	R\$ 225,62	R\$ 3.384,30
35	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-BENZOCAINA 20%- BENZOTOP	DFL	15	UND	R\$ 24,37	R\$ 365,55
36	PEDRA SHOFU-FORMA DE PÉRA	AMERICAN BURRS	30	UND	R\$ 21,12	R\$ 633,60
37	PEDRA SHOFU-FORMA DE CHAMA	AMERICAN BURRS	30	UND	R\$ 21,12	R\$ 633,60
38	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL CX	INDUSBELLO	12	CX	R\$ 39,62	R\$ 475,44
39	PONTAS ENHANCECAIXA C/7 UNIDADES FORMAS SORTIDAS	DENTSPLY	2	UND	R\$ 235,21	R\$ 470,42
40	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES-PCT	FGM	10	UND	R\$ 97,37	R\$ 973,70
41	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDROMAXXION R	FGM	8	CX	R\$ 84,90	R\$ 679,20
42	ESPONJA ESMOTÁTICA -HEMOSPON-CX CQ10 UND	MAQUIRA	5	UND	R\$ 83,85	R\$ 419,25
43	AGENTE HEMOSTÁTICA HEMOSTOP	BIODINAMICA	8	UND	R\$ 27,50	R\$ 220,00
44	FIO DENTAL- ROLO COM 100M	POWERDENT	12	UND	R\$ 6,11	R\$ 73,32
45	TRICRESOL FORMALINA- FRASCO DE 100ML	BIODINAMICA	3	UND	R\$ 18,31	R\$ 54,93
46	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIRO 2% EMBALAGEM 1 LITRO	RIOQUIMICA	5	UND	R\$ 43,26	R\$ 216,30
47	GORROS DESCARTAVEIS COM ELÁSTICOS EMBALAGEM COM100UND	MEDIX	5	PCT	R\$ 12,98	R\$ 64,90
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C	DENTSPLY	3	UND	R\$ 72,50	R\$ 217,50
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	BIODINAMICA	4	UND	R\$ 9,06	R\$ 36,24
50	ALCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	ITAJA	5	LT	R\$ 11,37	R\$ 56,85
51	TIRA DE LIXO DE AÇOCAIXA COM 12 TIRAS	IMEPRIO DENTAL	10	UND	R\$ 13,56	R\$ 135,60
52	PASTA PROFILÁTICA	IODONTOSUL	16	UND	R\$ 7,11	R\$ 113,76
53	FLÚOR GEL	IODONTOSUL	6	UND	R\$ 9,00	R\$ 54,00
54	ENXAGLATORIO BUCALPERIOPGARD	POWERDENT (300 ML)	16	UND	R\$ 15,37	R\$ 245,92
55	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	MAQUIRA	8	UND	R\$ 37,62	R\$ 300,96
56	ADESIVO SINGLE BONDAGENTE UNIÃO	3M	12	UND	R\$ 262,37	R\$ 3.148,44
57	ÁCIDO FÓSFORICO 37% GEL	AF DO BRASIL	60	PCT	R\$ 6,37	R\$ 382,20
58	LIXA DE POLIÉSTEREMBALAGEM COM 150 UND	IMEPRIO DENTAL	12	UND	R\$ 10,62	R\$ 127,44

SAUDE DOCTOR
 COMERCIO
 LTDA:11511202000
 0143

Assinado de forma
 digital por SAUDE
 DOCTOR COMERCIO
 LTDA:11511202000143

59	SACA BROCA	GRC	6	UND	R\$ 62,12	R\$ 372,72
60	REVELADOR E FIXADOR KODAK	KODAK	6	UND	R\$ 44,23	R\$ 265,38
61	POSICIONADOR AUTOCLAVEL PARA RAIOS X - ADULTO E INFANTIL	MAQUIRA	1	UND	R\$ 106,12	R\$ 106,12
62	DIGLUTINATO DE CLOREXIDINA 2%	MAQUIRA	12	UND	R\$ 22,37	R\$ 268,44
63	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO PARA RESINA	FGM	6	UND	R\$ 81,35	R\$ 488,10
64	VASELINA SÓLIDA	RIOQUIMICA	4	UND	R\$ 13,37	R\$ 53,48
65	RESTAURADOR PROVISÓRIO - COTOSOL	VILLEVIE	12	UND	R\$ 23,73	R\$ 284,76
66	RESINA FLOW	BIODINAMICA	10	UND	R\$ 28,62	R\$ 286,20
VALOR TOTAL					R\$	60.337,49

Proposta válida por 30 dias à contar da data de emissão/ Pagamento 30 dias
 Natal, 09 abril 2025

SAUDE DOCTOR
 COMERCIO
 LTDA:11511020000143

Assinado de forma
 digital por SAUDE
 DOCTOR COMERCIO
 LTDA:11511020000143

Saude Doctor Comercio Ltda
 CNPJ 11.511.020/000-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EMAS

ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER JURÍDICO

EMENTA: BENS COMUNS. MATERIAL DE CONSUMO. INSUMOS ODONTOLÓGICOS. MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. SECRETARIA DE SAUDE. INTERESSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025**, para o objeto **aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Saúde;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.
3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Parecer jurídico - Página nº 1

Lynda Alexandre do Nascimento
Advogado
MTE nº 76.110

ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.
5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*: “Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”
8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do decreto federal nº Decreto nº 12.343/2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAÚS
PREFEITO

ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R\$ 62.433,32**.
10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.



ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo a alerta a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajuste de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, incluídos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Emas -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Emas - PB, 1 de abril de 2025.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
SAB/PB - 26391

Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Emas - PB, 09 de Abril de 2025.

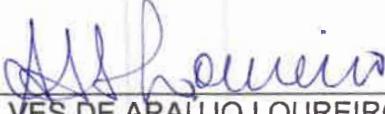
9

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

Publique-se e cumpra-se.


ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IONÔMENO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	10
2	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	UND	12
3	BABADOR CX	PCT	12
4	PEDRA POMES 100GR	UND	4
5	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	8
6	ESPÁTULA Nº7	UND	8
7	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA-THOMPSON	UND	4
8	FILME PARA RAYO X PERIAPICAL-KODAK-CX COM 150 PELÍCULAS	CX	2
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A2	UND	13
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3	UND	13
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3,5	UND	13
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3	UND	13
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3,5	UND	13
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A2	UND	10
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3	UND	10
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3,5	UND	10

17	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A2	UND	10
18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3	UND	10
19	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3,5	UND	10
20	AGULHA DESCARTAVÉL GENGIVAL CURTA-CX COM 100 UND	CX	1
21	RESINA P60 3M OU SIMILAR	UND	1
22	KIT DE MATRIZ PARA DENTE POSTERIORES-TIPO PALODENT OU UNIMATRIX (ARO+MATRIZES RECORTADAS)	UND	2
23	FITA MATRIX DE AÇO-5MM, ROLO COM 5M	UND	6
24	ÓCULOS PROTETOR INCOLOR ANTIEMBASSANTE	UND	4
25	BISNAGA DE RESINA COMPOSTA TIPO BULK-FILL	UND	2
26	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COMPOSTO DE DISCOS DE 4 DIFERENTES GRANULAÇÕES, MAIS MANDRIL PRAXIS METÁLICO, TIPO SOFLEX POP-ON, EM AÇO	UND	4
27	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL TOP DAM	UND	3
28	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL KIT	UND	3
29	FITA MATRIX DE AÇO-7MM, ROLO COM 5M	UND	3
30	HEMOSPON	UND	49
31	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3 LITROS	UND	6
32	ANESTÉSIO ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFINA)	CX	14
33	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA	CX	15
34	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	CX	15
35	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-BENZOCAINA 20%-BENZOTOP	UND	15
36	PEDRA SHOFU-FORMA DE PÉRA	UND	30
37	PEDRA SHOFU- FORMA DE CHAMA	UND	30
38	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL CX	CX	12
39	PONTAS ENHANCE-CAIXA C/7 UNIDADES FORMAS SORTIDAS	UND	2
40	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTONDE RESTAURAÇÕES- PCT	UND	10
41	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-MAXXION R	CX	8
42	ESPONJA ESMOTÁTICA -HEMOSPON-CX CQ10 UND	UND	5
43	AGENTE HEMOSTÁTICA-HEMOSTOP	UND	8
44	FIO DENTAL- ROLO COM 100M	UND	12
45	TRICRESOL FORMALINA- FRASCO DE 100ML	UND	3
46	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIRO 2% EMBALAGEM 1 LITRO	UND	5
47	GORROS DESCARTAVEIS COM ELÁSTICOS-EMBALAGEM COM 100UND	PCT	5
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRO C	UND	3
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	4
50	ALCOOL 70%-EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	5
51	DIRA DE LIXO DE AÇO- CAIXA COM 12 DIRAS	UND	10
52	PASTA PROFILÁTICA	UND	16
53	FLÚOR GEL	UND	6
54	ENXAGLATÓRIO BUCAL-PERIOPHARM	UND	16
55	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	UND	8
56	ADESIVO SINGLE BOND-AGENTE UNIÃO	UND	12
57	ÁCIDO FÓSFORICO 37% GEL	PCT	60
58	LIXA DE POLIÉSTER- EMBALAGEM COM 150 UND	UND	12
59	SACA BROCA	UND	6
60	REVELADOR E FIXADOR KODAK	UND	6
61	POSICIONADOR AUTOCLÁVEL PARA RAIO X- ADULTO E INFANTIL	UND	1
62	DIGLUTINATO DE CLOREXIDINA 2%	UND	12
63	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO PARA RESINA	UND	6
64	VASELINA SÓLIDA	UND	4

PREFEITURA MUNICIPAL
2023

65	RESTAURADOR PROVISÓRIO	COTOSOL
66	RESINA FLOW	

UND
UND



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

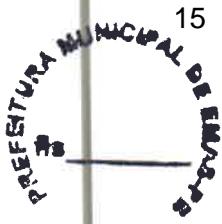
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Emas - PB, 14 de Março de 2025.


HERCÍLIA KAROLINA DE ARAÚJO LOUREIRO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	IONÔMENO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	10
ETP 2	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	UND	12
ETP 3	BABADOR CX	PCT	12
ETP 4	PEDRA POMES 100GR	UND	4
ETP 5	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	8
ETP 6	ESPÁTULA Nº7	UND	8
ETP 7	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA–THOMPSON	UND	4
ETP 8	FILME PARA RAIO X PERIAPICAL–KODAK–CX COM 150 PELÍCULAS	CX	2
ETP 9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES A2	UND	13
ETP 10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES A3	UND	13
ETP 11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES A3,5	UND	13
ETP 12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES EA3	UND	13
ETP 13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES EA3,5	UND	13
ETP 14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z100/3M–ORES A2	UND	10
ETP 15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z100/3M–ORES A3	UND	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRÓPOLIS

16

ETP 16 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3,5	UND	
ETP 17 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A2	UND	10
ETP 18 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3	UND	10
ETP 19 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3,5	UND	10
ETP 20 AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA-CX COM 100 UND	CX	10
ETP 21 RESINA P60 3M OU SIMILAR	UND	2
ETP 22 KIT DE MATRIZ PARA DENTE POSTERIORES-TIPO PALODENT OU UNIMATRIX (ARO+MATRIZES RECORTADAS)	UND	2
ETP 23 FITA MATRIX DE AÇO-5MM, ROLO COM 5M	UND	6
ETP 24 ÓCULOS PROTETOR INCOLOR ANTIEMBASSANTE	UND	4
ETP 25 BISNAGA DE RESINA COMPOSTA TIPO BULK-FILL	UND	2
ETP 26 KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COMPOSTO DE DISCOS DE 4 DIFERENTES GRANULAÇÕES, MAIS MANDRIL PRAXIS METÁLICO, TIPO SOFLEX POP-ON, EM AÇO	UND	4
ETP 27 PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL TOP DAM	UND	3
ETP 28 CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL KIT	UND	3
ETP 29 FITA MATRIX DE AÇO-7MM, ROLO COM 5M	UND	3
ETP 30 HEMOSPON	UND	49
ETP 31 COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3 LITROS	UND	6
ETP 32 ANESTÉSIO ARTICAIN (CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFINA)	CX	14
ETP 33 ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA	CX	15
ETP 34 ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	CX	15
ETP 35 ANESTÉSICO TÓPICO GEL-BENZOCAINA 20%-BENZOTOP	UND	15
ETP 36 PEDRA SHOFU-FORMA DE PÊRA	UND	30
ETP 37 PEDRA SHOFU- FORMA DE CHAMA	UND	30
ETP 38 SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL CX	CX	12
ETP 39 PONTAS ENHANCE-CAIXA C/7 UNIDADES FORMAS SORTIDAS	UND	2
ETP 40 DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTONDE RESTAURAÇÕES-PCT	UND	10
ETP 41 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-MAXXION R	CX	8
ETP 42 ESPONJA ESMOTÁTICA -HEMOSPON-CX CQ10 UND	UND	5
ETP 43 AGENTE HEMOSTÁTICA-HEMOSTOP	UND	8
ETP 44 FIO DENTAL- ROLO COM 100M	UND	12
ETP 45 TRICRESOL FORMALINA- FRASCO DE 100ML	UND	3
ETP 46 SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIRO 2% EMBALAGEM 1 LITRO	UND	5
ETP 47 GORROS DESCARTAVEIS COM ELÁSTICOS-EMBALAGEM COM 100UND	PCT	5
ETP 48 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRO C	UND	3
ETP 49 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	4
ETP 50 ALCOOL 70%-EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	5
ETP 51 TIRA DE LIXO DE AÇO- CAIXA COM 12 TIRAS	UND	10
ETP 52 PASTA PROFILÁTICA	UND	16
ETP 53 FLÚOR GEL	UND	6
ETP 54 ENXAGLATÓRIO BUCAL-PERIOGARD	UND	16
ETP 55 SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	UND	8
ETP 56 ADESIVO SINGLE BOND-AGENTE UNIÃO	UND	12
ETP 57 ÁCIDO FÓSFORICO 37% GEL	PCT	60
ETP 58 LIXA DE POLIÉSTER- EMBALAGEM COM 150 UND	UND	12
ETP 59 SACA BROCA	UND	6
ETP 60 REVELADOR E FIXADOR KODAK	UND	6
ETP 61 POSICIONADOR AUTOCLÁVEL PARA RAIO X- ADULTO E INFANTIL	UND	1
ETP 62 DIGLUTINATO DE CLOREXIDINA 2%	UND	12

ETP 63 PASTA DE POLIMENTO E BRILHO PARA RESINA	UND	
ETP 64 VASELINA SÓLIDA	UND	4
ETP 65 RESTAURADOR PROVISÓRIO COTOSOL	UND	12
ETP 66 RESINA FLOW	UND	10

PREFEITURA MUNICIPAL
DE EMAS-PB

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 62.433,06.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EMAS - PB

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Emas - PB, 14 de Março de 2025.


HERCÍLIA KAROLINA DE ARAÚJO LOUREIRO
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
ESTADO DA PARAÍBA

20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	IONÔMENO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	10
DFD 2	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	UND	12
DFD 3	BABADOR CX	PCT	12
DFD 4	PEDRA POMES 100GR	UND	4
DFD 5	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	8
DFD 6	ESPÁTULA Nº7	UND	8
DFD 7	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA-THOMPSON	UND	4
DFD 8	FILME PARA RAYO X PERIAPICAL-KODAK-CX COM 150 PELÍCULAS	CX	2
DFD 9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A2	UND	13
DFD 10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3	UND	13
DFD 11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3,5	UND	13
DFD 12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3	UND	13
DFD 13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3,5	UND	13
DFD 14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A2	UND	10
DFD 15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3	UND	10
DFD 16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3,5	UND	10
DFD 17	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A2	UND	10
DFD 18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3	UND	10
DFD 19	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3,5	UND	10



DFD 20 AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA-CX COM 100 UND	CX	
DFD 21 RESINA P60 3M OU SIMILAR	UND	2
DFD 22 KIT DE MATRIZ PARA DENTE POSTERIORES-TIPO PALODENT OU UNIMATRIX (ARO+MATRIZES RECORTADAS)	UND	2
DFD 23 FITA MATRIX DE AÇO-5MM, ROLO COM 5M	UND	6
DFD 24 OCULOS PROTETOR INCOLOR ANTIEMBASSANTE	UND	4
DFD 25 BISNAGA DE RESINA COMPOSTA TIPO BULK-FILL	UND	2
DFD 26 KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COMPOSTO DE DISCOS DE 4 DIFERENTES GRANULAÇÕES, MAIS MANDRIL PRAXIS METÁLICO, TIPO SOFLEX POP-ON, EM AÇO	UND	4
DFD 27 PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL TOP DAM	UND	3
DFD 28 CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL KIT	UND	3
DFD 29 FITA MATRIX DE AÇO-7MM, ROLO COM 5M	UND	3
DFD 30 HEMOSPON	UND	49
DFD 31 COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3 LITROS	UND	6
DFD 32 ANESTÉSIO ARTICAIN (CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFINA)	CX	14
DFD 33 ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA	CX	15
DFD 34 ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	CX	15
DFD 35 ANESTÉSICO TÓPICO GEL-BENZOCAINA 20%-BENZOTOP	UND	15
DFD 36 PEDRA SHOFU-FORMA DE PÉRA	UND	30
DFD 37 PEDRA SHOFU- FORMA DE CHAMA	UND	30
DFD 38 SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL CX	CX	12
DFD 39 PONTAS ENHANCE-CAIXA C/7 UNIDADES FORMAS SORTIDAS	UND	2
DFD 40 DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTONDE RESTAURAÇÕES-PCT	UND	10
DFD 41 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-MAXXION R	CX	8
DFD 42 ESPONJA ESMOTÁTICA -HEMOSPON-CX CQ10 UND	UND	5
DFD 43 AGENTE HEMOSTÁTICA-HEMOSTOP	UND	8
DFD 44 FIO DENTAL- ROLO COM 100M	UND	12
DFD 45 TRICRESOL FORMALINA- FRASCO DE 100ML	UND	3
DFD 46 SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIRO 2% EMBALAGEM 1 LITRO	UND	5
DFD 47 GORROS DESCARTAVEIS COM ELÁSTICOS-EMBALAGEM COM 100UND	PCT	5
DFD 48 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRO C	UND	3
DFD 49 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	4
DFD 50 ALCOOL 70%-EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	5
DFD 51 TIRA DE LIXO DE AÇO- CAIXA COM 12 TIRAS	UND	10
DFD 52 PASTA PROFILÁTICA	UND	16
DFD 53 FLUOR GEL	UND	6
DFD 54 ENXAGLATÓRIO BUCAL-PERIOPARD	UND	16
DFD 55 SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	UND	8
DFD 56 ADESIVO SINGLE BOND-AGENTE UNIÃO	UND	12
DFD 57 ÁCIDO FÓSFORICO 37% GEL	PCT	60
DFD 58 LIXA DE POLIÉSTER- EMBALAGEM COM 150 UND	UND	12
DFD 59 SACA BROCA	UND	6
DFD 60 REVELADOR E FIXADOR KODAK	UND	6
DFD 61 POSICIONADOR AUTOCLAVEL PARA RAIO X- ADULTO E INFANTIL	UND	1
DFD 62 DIGLUTINATO DE CLOREXIDINA 2%	UND	12
DFD 63 PASTA DE POLIMENTO E BRILHO PARA RESINA	UND	6
DFD 64 VASELINA SÓLIDA	UND	4
DFD 65 RESTAURADOR PROVISÓRIO COTOSOL	UND	12
DFD 66 RESINA FLOW	UND	10

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: Imediata.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 62.433,06.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Emas - PB, 14 de Março de 2025.



Hercília Karolina de Araújo Loureiro
SECRETÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	IONÔMENO DE FOTOPOLIMERIZAVEL	VIDRO	UND	10	172,02 1.720,20
2	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	UND	12	15,34	184,08
3	BABADOR CX	PCT	12	39,94	479,28
4	PEDRA POMES 100GR	UND	4	8,66	34,64
5	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	8	54,73	437,84
6	ESPÁTULA Nº7	UND	8	23,05	184,40
7	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA- THOMPSON	UND	4	84,71	338,84
8	FILME PARA RAIO X PERIAPICAL-KODAK- CX COM 150 PELÍCULAS	CX	2	354,44	708,88
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A2	UND	13	166,81	2.168,53
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3	UND	13	166,81	2.168,53
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3,5	UND	13	166,81	2.168,53
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3	UND	13	166,81	2.168,53

13	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3,5	COMPOSTA	UND	13	166,81	166,81
14	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A2	COMPOSTA	UND	10	72,98	729,80
15	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3	COMPOSTA	UND	10	72,98	729,80
16	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3,5	COMPOSTA	UND	10	72,98	729,80
17	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A2	COMPOSTA	UND	10	389,06	3.890,60
18	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3	COMPOSTA	UND	10	389,06	3.890,60
19	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3,5	COMPOSTA	UND	10	389,06	3.890,60
20	AGULHA DESCARTAVEL CURTA-CX COM 100 UND	GENGIVAL	CX	10	60,85	608,50
21	RESINA P60 3M OU SIMILAR		UND	2	305,47	610,94
22	KIT DE MATRIZ POSTERIORES-TIPO UNIMATRIX RECORTADAS)	PARA DENTE PALODENT OU (ARO+MATRIZES	UND	2	293,22	586,44
23	FITA MATRIX DE AÇO-5MM, ROLO COM 5M		UND	6	3,39	20,34
24	ÓCULOS PROTETOR ANTIEMBASSANTE	INCOLOR	UND	4	16,68	66,72
25	BISNAGA DE RESINA COMPOSTA TIPO BULK-FILL		UND	2	224,13	448,26
26	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COMPOSTO DE DISCOS DE 4 DIFERENTES GRANULAÇÕES, MAIS MANDRIL PRAXIS METÁLICO, TIPO SOFLEX POP-ON, EM AÇO		UND	4	532,73	2.130,92
27	PROTETOR FOTOPOLIMERIZAVEL TOP DAM	GENGIVAL	UND	3	61,23	183,69
28	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL KIT		UND	3	247,61	742,83
29	FITA MATRIX DE AÇO-7MM, ROLO COM 5M		UND	3	3,45	10,35
30	HEMOSPON		UND	49	87,40	4.282,60
31	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3 LITROS		UND	6	5,28	31,68
32	ANESTÉSIO ARTICAINA (CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFINA)		CX	14	298,13	4.173,82
33	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA		CX	15	235,22	3.528,30
34	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR		CX	15	231,59	3.473,85
35	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-BENZOCAINA 20%-BENZOTOP		UND	15	25,41	381,15
36	PEDRA SHOFU-FORMA DE PÊRA		UND	30	22,02	660,60
37	PEDRA SHOFU- FORMA DE CHAMA		UND	30	22,02	660,60
38	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL CX		CX	12	41,31	495,72
39	PONTAS ENHANCE-CAIXA C/7 UNIDADES FORMAS SORTIDAS		UND	2	245,22	490,44

40	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTONDE RESTAURAÇÕES-PCT	UND	10	101,52	1.015,20
41	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO— MAXXION R	CX	8	88,51	708,08
42	ESPONJA ESMOTÁTICA –HEMOSPON-CX CQ10 UND	UND	5	87,42	437,10
43	AGENTE HEMOSTÁTICA–HEMOSTOP	UND	8	28,67	229,36
44	FIO DENTAL– ROLO COM 100M	UND	12	6,37	76,44
45	TRICRESOL FORMALINA- FRASCO DE 100ML	UND	3	19,09	57,27
46	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIRO 2% EMBALAGEM 1 LITRO	UND	5	45,10	225,50
47	GORROS DESCARTAVEIS COM ELÁSTICOS-EMBALAGEM COM 100UND	PCT	5	13,53	67,65
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO–HIDRO C	UND	3	75,58	226,74
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	4	9,11	36,44
50	ALCOOL 70%-EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	5	11,86	59,30
51	DIRA DE LIXO DE AÇO– CAIXA COM 12 TIRAS	UND	10	14,14	141,40
52	PASTA PROFILÁTICA	UND	16	7,41	118,56
53	FLUOR GEL	UND	6	9,05	54,30
54	ENXAGLATÓRIO BUCAL–PERIOGARD	UND	16	16,03	256,48
55	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	UND	8	39,22	313,76
56	ADESIVO SINGLE BOND–AGENTE UNIÃO	UND	12	273,54	3.282,48
57	ÁCIDO FÓSFORICO 37% GEL	PCT	60	6,64	398,40
58	LIXA DE POLIÉSTER- EMBALAGEM COM 150 UND	UND	12	11,07	132,84
59	SACA BROCA	UND	6	64,76	388,56
60	REVELADOR E FIXADOR KODAK	UND	6	46,11	276,66
61	POSICIONADOR AUTOCLÁVEL PARA RAIO X–ADULTO E INFANTIL	UND	1	110,64	110,64
62	DIGLUTINATO DE CLOREXIDINA 2%	UND	12	23,32	279,84
63	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO PARA RESINA	UND	6	84,81	508,86
64	VASELINA SÓLIDA	UND	4	14,04	56,16
65	RESTAURADOR PROVISÓRIO COTOSOL	UND	12	24,74	296,88
66	RESINA FLOW	UND	10	29,84	298,40
					Total 62.433,06

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 62.433,06.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tornando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Emas - PB, 14 de Março de 2025.


HERCÍLIA KAROLINA DE ARAÚJO LOUREIRO
SECRETÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA DE SAÚDE**

Emas - PB, 14 de Março de 2025.

Senhora Prefeita,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

HERCÍLIA KAROLINA DE ARAÚJO LOUREIRO
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação appropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária SUS 3390.30 Material de Consumo 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Rec. Próprios ASPS 15% 3390.30 Material de Consumo.

Emas - PB, 14 de Março de 2025.


MARINALVA DIAS DOS SANTOS
 Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

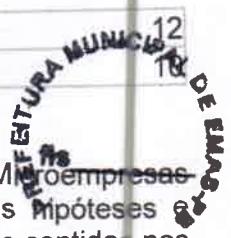
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IONÔMENO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	10
2	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	UND	12
3	BABADOR CX	PCT	12
4	PEDRA POMES 100GR	UND	4
5	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	8
6	ESPÁTULA Nº7	UND	8
7	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA-THOMPSON	UND	4
8	FILME PARA RAYO X PERIAPICAL-KODAK-CX COM 150 PELÍCULAS	CX	2
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A2	UND	13
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3	UND	13
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES A3,5	UND	13
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3	UND	13
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z250/3M-ORES EA3,5	UND	13
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A2	UND	10
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3	UND	10
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z100/3M-ORES A3,5	UND	10

17	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A2	UND	10
18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3	UND	10
19	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-Z350/3M-ORES A3,5	UND	10
20	AGULHA DESCARTAVÉL GENGIVAL CURTA-CX COM 100 UND	CX	1
21	RESINA P60 3M OU SIMILAR	UND	1
22	KIT DE MATRIZ PARA DENTE POSTERIORES-TIPO PALODENT OU UNIMATRIX (ARO+MATRIZES RECORTADAS)	UND	2
23	FITA MATRIX DE AÇO-5MM, ROLO COM 5M	UND	6
24	ÓCULOS PROTETOR INCOLOR ANTIEMBASSANTE	UND	4
25	BISNAGA DE RESINA COMPOSTA TIPO BULK-FILL	UND	2
26	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COMPOSTO DE DISCOS DE 4 DIFERENTES GRANULAÇÕES, MAIS MANDRIL PRAXIS METÁLICO, TIPO SOFLEX POP-ON, EM AÇO	UND	4
27	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL TOP DAM	UND	3
28	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL KIT	UND	3
29	FITA MATRIX DE AÇO-7MM, ROLO COM 5M	UND	3
30	HEMOSPON	UND	49
31	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3 LITROS	UND	6
32	ANESTÉSIO ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFINA)	CX	14
33	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA	CX	15
34	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	CX	15
35	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-BENZOCAINA 20%-BENZOTOP	UND	15
36	PEDRA SHOFU-FORMA DE PÉRA	UND	30
37	PEDRA SHOFU- FORMA DE CHAMA	UND	30
38	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL CX	CX	12
39	PONTAS ENHANCE-CAIXA C/7 UNIDADES FORMAS SORTIDAS	UND	2
40	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTONDE RESTAURAÇÕES- PCT	UND	10
41	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-MAXXION R	CX	8
42	ESPONJA ESMOTÁTICA -HEMOSPON-CX CQ10 UND	UND	5
43	AGENTE HEMOSTÁTICA-HEMOSTOP	UND	8
44	FIO DENTAL- ROLO COM 100M	UND	12
45	TRICRESOL FORMALINA- FRASCO DE 100ML	UND	3
46	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIRO 2% EMBALAGEM 1 LITRO	UND	5
47	GORROS DESCARTAVEIS COM ELÁSTICOS-EMBALAGEM COM 100UND	PCT	5
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRO C	UND	3
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	4
50	ALCOOL 70%-EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	5
51	DIRA DE LIXO DE AÇO- CAIXA COM 12 DIRAS	UND	10
52	PASTA PROFILÁTICA	UND	16
53	FLÚOR GEL	UND	6
54	ENXAGLATÓRIO BUCAL-PERIOPHARM	UND	16
55	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	UND	8
56	ADESIVO SINGLE BOND-AGENTE UNIÃO	UND	12
57	ÁCIDO FÓSFORICO 37% GEL	PCT	60
58	LIXA DE POLIÉSTER- EMBALAGEM COM 150 UND	UND	12
59	SACA BROCA	UND	6
60	REVELADOR E FIXADOR KODAK	UND	6
61	POSICIONADOR AUTOCLÁVEL PARA RAIO X- ADULTO E INFANTIL	UND	1
62	DIGLUTINATO DE CLOREXIDINA 2%	UND	12
63	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO PARA RESINA	UND	6
64	VASELINA SÓLIDA	UND	4

PREFEITURA MUNICIPAL
2023

65	RESTAURADOR PROVISÓRIO	COTOSOL
66	RESINA FLOW	

UND
UND



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Emas - PB, 14 de Março de 2025.


 HERCÍLIA KAROLINA DE ARAÚJO LOUREIRO
 Secretária



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 09:35:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 49583/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Lynda Nunes Galdino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Número da Licitação: 00014/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.337,49

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de EmasPB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.337,49

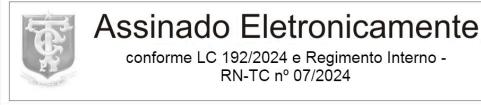
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.511.020/0001-43

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	48d6977a63ba413bcfaac49f617bfd2b
Autorização da autoridade competente	Sim	d5cdbf323d96985cccd7bdf7df2506095
Estimativa da despesa	Sim	472c4935b799db017bde79132ce5605d
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f761d6f5f26412eae576afe96db975a1
Formalização de demanda	Sim	0ad1496a2b557769fa1a52d25c5ce888
Justificativa de preço	Sim	5756b72731a196d859f49f979f919362
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	04f18ec53405146bf011aa602957b427
Previsão Orçamentária	Sim	8b36d8d4461f4a3320ab78e65f4acbc6
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	472c4935b799db017bde79132ce5605d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA	Sim	0b9699f8bf1cf5f18c8fb9cc90c23411

João Pessoa, 16 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DISPENSA Nº00014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2025

CONTRATO - Nº: 00088/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB E **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 11.511.020/0001-43** CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 11.511.020/0001-43**, com endereço R ACU, 341 - TIROL - NATAL - RN,, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00014/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

a) O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.**

b) O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00014/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

a) Responsabilizar-se com danos a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

b) As coletas de informações deverão ser realizadas nas secretarias, obrigatoriamente;

c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

e) Enviar nota fiscal, mensal, para o e-mail do setor financeiro de imediato a sua emissão;

f) Comunicar, com antecedência, a indisponibilidade de prestação dos serviços, sem prejuízo das punições previstas;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Os serviços deverão obedecer normas das técnicas e linguagens cultas;
- i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- m) responsabilizar com a utilização de equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- n) Arcar com as despesas de danos a terceiros decorrente da execução do contrato;
- o) Comparecer ao município para realizar os serviços.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de **R\$ 60.337,49 (SESSENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	IONÔMENO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	10	165,00	1.650,00
2	ÁGUA DESTILADA – GALÃO 5 LITROS	UND	12	14,62	175,44
3	BABADOR CX	PCT	12	38,31	459,72
4	PEDRA POMES 100GR	UND	4	8,31	33,24
5	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	8	52,50	420,00
6	ESPÁTULA Nº7	UND	8	22,11	176,88
7	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA–THOMPSON	UND	4	81,25	325,00
8	FILME PARA RAIOS X PERIAPICAL–KODAK–CX COM 150 PELÍCULAS	CX	2	339,97	679,94
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES A2	UND	13	160,00	2.080,00
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES A3	UND	13	160,00	2.080,00
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES A3,5	UND	13	160,00	2.080,00
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES EA3	UND	13	160,00	2.080,00
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z250/3M–ORES EA3,5	UND	13	160,00	2.080,00
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z100/3M–ORES A2	UND	10	70,00	700,00
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z100/3M–ORES A3	UND	10	70,00	700,00
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z100/3M–ORES A3,5	UND	10	70,00	700,00
17	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z350/3M–ORES A2	UND	10	373,75	3.737,50
18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z350/3M–ORES A3	UND	10	373,75	3.737,50
19	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL–Z350/3M–ORES A3,5	UND	10	373,75	3.737,50
20	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA–CX COM 100 UND	CX	10	58,36	583,60
21	RESINA P60 3M OU SIMILAR	UND	2	293,00	586,00
22	KIT DE MATRIZ PARA DENTE POSTERIORES–TIPO PALODENT OU UNIMATRIX (ARO+MATRIZES RECORTADAS)	UND	2	281,25	562,50
23	FITA MATRIX DE AÇO–5MM, ROLO COM 5M	UND	6	3,25	19,50
24	ÓCULOS PROTETOR INCOLOR ANTIEMBASSANTE	UND	4	16,00	64,00
25	BISNAGA DE RESINA COMPOSTA TIPO BULK–FILL	UND	2	214,98	429,96
26	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COMPOSTO DE DISCOS DE 4 DIFERENTES GRANULAÇÕES, MAIS MANDRIL PRAXIS METÁLICO, TIPO SOFLEX POP–ON, EM AÇO	UND	4	606,90	2.427,60
27	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL TOP DAM	UND	3	58,73	176,19
28	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL KIT	UND	3	237,50	712,50
29	FITA MATRIX DE AÇO–7MM, ROLO COM 5M	UND	3	3,31	9,93
30	HEMOSPON	UND	49	83,83	4.107,67
31	COLETOR PARA PERFURAR CORTANTES 3 LITROS	UND	6	5,06	30,36
32	ANESTÉSICO ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAINE + EPINEFINA)	CX	14	285,86	4.002,04
33	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA	CX	15	225,62	3.384,30
34	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR	CX	15	225,62	3.384,30
35	ANESTÉSICO TÓPICO GEL–BENZOCAÍNA 20%– BENZOTOP	UND	15	24,37	365,55



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

36	PEDRA SHOFU-FORMA DE PÉRA	UND	30	21,12	633,60
37	PEDRA SHOFU- FORMA DE CHAMA	UND	30	21,12	633,60
38	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL CX	CX	12	39,62	475,44
39	PONTAS ENHANCE-CAIXA C/7 UNIDADES FORMAS SORTIDAS	UND	2	235,21	470,42
40	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTONDE RESTAURAÇÕES-PCT	UND	10	97,37	973,70
41	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO-MAXXION R	CX	8	84,90	679,20
42	ESPONJA ESMOTÁTICA -HEMOSPON-CX CQ10 UND	UND	5	83,85	419,25
43	AGENTE HEMOSTÁTICA-HEMOSTOP	UND	8	27,50	220,00
44	FIO DENTAL- ROLO COM 100M	UND	12	6,11	73,32
45	TRICRESOL FORMALINA- FRASCO DE 100ML	UND	3	18,31	54,93
46	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIRO 2% EMBALAGEM 1 LITRO	UND	5	43,26	216,30
47	GORROS DESCARTAVEIS COM ELÁSTICOS- EMBALAGEM COM 100UND	PCT	5	12,98	64,90
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRO C	UND	3	72,50	217,50
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	4	9,06	36,24
50	ALCOOL 70%-EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	5	11,37	56,85
51	TIRA DE LIXO DE AÇO- CAIXA COM 12 TIRAS	UND	10	13,56	135,60
52	PASTA PROFILÁTICA	UND	16	7,11	113,76
53	FLÚOR GEL	UND	6	9,00	54,00
54	ENXAGLATÓRIO BUCAL-PERIOPARD	UND	16	15,37	245,92
55	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	UND	8	37,62	300,96
56	ADESIVO SINGLE BOND-AGENTE UNIÃO	UND	12	262,37	3.148,44
57	ÁCIDO FÓSFORICO 37% GEL	PCT	60	6,37	382,20
58	LIXA DE POLIÉSTER- EMBALAGEM COM 150 UND	UND	12	10,62	127,44
59	SACA BROCA	UND	6	62,12	372,72
60	REVELADOR E FIXADOR KODAK	UND	6	44,23	265,38
61	POSICIONADOR AUTOCLÁVEL PARA RAIO X- ADULTO E INFANTIL	UND	1	106,12	106,12
62	DIGLUTINATO DE CLOREXIDINA 2%	UND	12	22,37	268,44
63	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO PARA RESINA	UND	6	81,35	488,10
64	VASELINA SÓLIDA	UND	4	13,37	53,48
65	RESTAURADOR PROVISÓRIO – COTOSOL	UND	12	23,73	284,76
66	RESINA FLOW	UND	10	28,62	286,20

Total: 60.337,49

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.

5.3 O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 meses a contar da data da assinatura deste termo, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofre revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **02.090 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária SUS 3390.30 Material de Consumo** os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancial na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Emas -PB, 09 de Abril de 2025

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

072.082.604-78

PELO CONTRATADO

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43

PUBLICADO NO D.O.M.

Nº 1690 DE 25/03/25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

PORTARIA Nº 146/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 1º de abril de 1990 e *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, da gerência, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Titular: PATRICIA EUZEBIO DE ARAUJO Substituto:	5853
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA RISOMARIA PEREIRA AGOSTINHO Substituto:	5838
Fiscal Técnico	Titular: MARLLUS FREDERIKE DIAS DOS SANTOS Substituto:	5842
Fiscal Setorial (contratos de obras e serviços de engenharia)	Titular: MANOEL JUNIOR MACEDO FREITAS Substituto:	5880
Fiscal Setorial (contratos da Sec. de Saúde)	Titular: MARIA BEATRIZ REMIGIO LOUREIRO RUFINO Substituto:	5847
Fiscal Setorial (contratos das demais secretarias)	Titular: FRANCISCA MARIA LOUREIRO SOBRINHO Substituto:	5860

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000

prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 4º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 49583/25. Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 2E93.201C.9A7D.E34E.F505.98E4.DEAF.C496.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Paço Municipal Deputado Antônio Lelé Menenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Fiscal setorial

Art. 6º. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 4º e o art. 5º.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 7º. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Terceiros contratados

Art. 8º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Portaria, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 9º. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 10. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 11. As disposições contidas nesta Portaria serão aplicadas, no que couber, nos contratos vigentes que foram originados durante a vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 24 de março de 2025.


ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
 Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
RS

50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição N° 1696 - quarta-feira, 09 de abril de 2025. Pag. 01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2025

OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000010/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 00087/2025 - 08.04.25 - GMO COMERCIAL LTDA CNPJ: 58.658.331/0001-01 - R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais.)

Emas - PB, 8 de abril de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Emas-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00009/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 00085/2025 - 08.04.25 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - R\$ 233.011,00; (duzentos e trinta e três mil e onze reais)

Emas - PB, 08 de abril de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Emas-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00009/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 00086/2025 - 08.04.25 - GMO COMERCIAL LTDA - R\$ 56.587,00. (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais)

Emas - PB, 08 de abril de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 60.337,49.(sessenta mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Emas - PB, 09 de abril de 2025

Comprovante de publicidade. Doc. 49583/25. Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.

Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 5C2A.C7D4.C36C.1D3C.6C01.D108.2A09.FEBF.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um caminhão basculante para a prefeitura municipal de EMAS-PB, ATENDENDO CONVENIO N° 946607/2023 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Emas - PB, 09 de abril de 2025

LYNDA NUNES GALDINO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de um veículo para a secretaria de saúde do município de Emas-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Emas - PB, 09 de Abril de 2025

LYNDA NUNES GALDINO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N° 00014/2025

OBJETO: aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00014/2025.

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição N° 1696 - quarta-feira, 09 de abril de 2025. Pag.02/02

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00088/2025 - 09.04.25 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 60.337,49. (sessenta mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove reais)

Emas - PB, 09 de abril de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0046/2024, concorrência nº 0001/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIERA LTDA; CNPJ: 26.743.338/0001-27

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EMAS - PB, ATRAVÉS DO CONVENIO N 923442/2021/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105,107 Lei nº 14.133/2021.

Emas-PB, 09 de abril de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

PUBLICADO NO D.O.M.

Nº 1690 DE 25/03/25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

PORTARIA Nº 146/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 1º de abril de 1990 e *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, da gerência, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Titular: PATRICIA EUZEBIO DE ARAUJO Substituto:	5853
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA RISOMARIA PEREIRA AGOSTINHO Substituto:	5838
Fiscal Técnico	Titular: MARLLUS FREDERIKE DIAS DOS SANTOS Substituto:	5842
Fiscal Setorial (contratos de obras e serviços de engenharia)	Titular: MANOEL JUNIOR MACEDO FREITAS Substituto:	5880
Fiscal Setorial (contratos da Sec. de Saúde)	Titular: MARIA BEATRIZ REMIGIO LOUREIRO RUFINO Substituto:	5847
Fiscal Setorial (contratos das demais secretarias)	Titular: FRANCISCA MARIA LOUREIRO SOBRINHO Substituto:	5860

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Designação do gestor do contrato. Doc. 49583/25. Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 2E93.201C.9A7D.E34E.F505.98E4.DEAF.C496.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

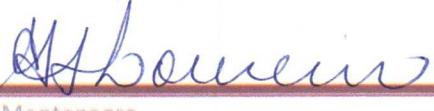
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:


Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Designação do gestor do contrato. Doc. 49583/25. Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 2E93.201C.9A7D.E34E.F505.98E4.DEAF.C496.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000

prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 4º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;



Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000

prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Paço Municipal Deputado Antônio Lelé Mente Negro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Designação do gestor do contrato. Doc. 49583/25. Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 2E93.201C.9A7D.E34E.F505.98E4.DEAF.C496.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Fiscal setorial

Art. 6º. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 4º e o art. 5º.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 7º. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Terceiros contratados

Art. 8º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Portaria, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 9º. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 10. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 11. As disposições contidas nesta Portaria serão aplicadas, no que couber, nos contratos vigentes que foram originados durante a vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 24 de março de 2025.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: aquisição de material odontológico , para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação appropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária SUS 3390.30 Material de Consumo 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Rec. Próprios ASPS 15% 3390.30 Material de Consumo.

Emas - PB, 14 de Março de 2025.


MARINALVA DIAS DOS SANTOS
 Secretária

60
REFÉR MUNICIPAL DE
18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.511.020/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDENTAL	PORTA EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ACU	NÚMERO 341	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------------	----------------------

CEP 59.020-110	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 3201-3057
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025 às 14:57:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.511.020/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2010

NOME EMPRESARIAL
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ACU

NÚMERO
341

COMPLEMENTO

CEP
59.020-110

BAIRRO/DISTRITO
TIROL

MUNICÍPIO
NATAL

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(84) 3201-3057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 14:57:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHOS D'AGUA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 03/04/2025 15:02:08

Inscrição Estadual: 20.226.192-1	CNPJ/CPF: 11.511.020/0001-43	
Razão Social: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia: SAUDENTAL		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios		
CNAE Secundário: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, medicos e hospitalares, sem operador 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4631-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticinios 4637-1/05 - Comercio atacadista de massas alimenticias 4637-1/07 - Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente 4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho 4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/02 - Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos 4646-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica 4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica 4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas 4684-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos não especificados anteriormente 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4772-5/00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 04/02/2010	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R ACU, 341 - TIROL - CEP: 59020110 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32116408	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (19/03/2012)Emissão de NF-e (18/08/2010)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição:	CPF/CNPJ:	Data Inscrição:	Situação Cadastral:	Data Situação:
1762052	11.511.020/0001-43	03/02/2010	ATIVA	01/02/2010
Razão Social: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA				
Nome Fantasia: SAUDENTAL				
Município: NATAL/RN	Endereço: R ACU, 341 - - Tirol - 59020-110 - NATAL/RN			
Cep: 59020110	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS				
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: NORMAL		
Emissor de NFSE: SIM - desde 23/08/2010				
Documento emitido por: publico - 550973342 em: 03/04/2025 15:22:23				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:33:17 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **5873.4A54.9423.89A0**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

A CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



Contribuinte: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**
 CNPJ: **11.511.020/0001-43** Inscrição Estadual: **20.226.192-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **03/04/2025 às 13:52:09** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.218.63**.

Validade até **02/05/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SÉRIE FIS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
3989638	74398098678	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
11.511.020/0001-43	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMET.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 3 de abril de 2025

Emitida pela sessão: 550959249 através do IP: 189.124.218.63

Natal (RN), 3 de abril de 2025 às 13:48:11

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Certidão nº: 13553093/2025

Expedição: 07/03/2025, às 11:57:02

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.511.020/0001-43**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.511.020/0001-43

Razão Social: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Endereço: R ACU 341 / TIROL / NATAL / RN / 59020-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032704141623272768

Informação obtida em 03/04/2025 13:57:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SMS/COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL**

Memo. Nº 035-PAO/2024

Macáiba/RN, 05, de NOVEMBRO de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, que a empresa SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA., sediada à Rua Açu N 341 – Tirol – Natal/RN, CEP 59020-110, inscrita no CNPJ 11.511.020 /0001-43, I.E. 20.226.192-1, é nossa fornecedora de materiais, instrumentais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapia, medicamentos, produtos químicos e material de limpeza.

Declaramos ainda, que a referida empresa é considerada idônea, tendo até a presente data cumprido satisfatoriamente a todos os compromissos assumidos dentro da qualidade e da pontualidade, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta.

ANDERSON CARVALHO DE ARAUJO

COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL

MACAIBA-RN , 05 de NOVEMBRO -+2024

**Avenida Mônica Dantas, 28 - Centro – Macaíba/RN CEP. 59.280-000 - CNPJ: 08.234.148/0001-00
Fone/Fax: 84. 32716550**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
70
13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 079/2023

Aos 01 dias de março do ano de 2024, o Município de Macaíba, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, através Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.470.568/0001-58, com sede na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 28, Centro, CEP: 59.280-175, Macaíba/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **Francisco Júnior do Rêgo**, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente domiciliado à Rua Gameleira, nº 18, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-080, Parnamirim/RN, inscrito no CPF sob nº 655.718.004-53, portador do RG nº 825.434 SSP/RN, institui a Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº. 079/2023, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR À DEMANDA DE TODA REDE DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 5252/2023, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR À DEMANDA DE TODA REDE DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo Único – Fazem parte da Ata de Registro de Preços, as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência – Anexo I emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O Órgão Gerenciador, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela

CESAR

Assinado de

CARLOS

forma digital por

SILVEIRA

CESAR CARLOS

MARIZ:0225

SILVEIRA

MARIZ:0225921

9218474

1

8474



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

CONTRATANTE. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

- c) fornecer o bem conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) fornecer o bem solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP ou no local determinado;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) resarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço prestado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. DA VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, **até 28 de fevereiro de 2025**, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da execução.

Parágrafo Primeiro. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Parágrafo Segundo. Somente após processo administrativo, onde constate que o pedido da empresa tem procedência, ficará desobrigada a mesma de cumprir os compromissos assumidos.

Art. 6º. DOS PREÇOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA	CNPJ: 11.511.020/0001-43
Telefone: (84) 3201-3057	Email: licitacao01@saudental.com / saudentalrn@hotmail.com
Endereço: RUA AÇU, Nº. 341 ,TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110.	
Representante: Cesar Carlos Silveira Mariz - CPF: 022.592.184-74	

Lote I

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	0015915 - Amalgamador para Cápsulas com painel de controle tipo membrana com display digital, seletor digital de tempo de 0 a 19 segundos, tampa protetora em acrílico, switch de segurança e memória do tempo programado. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1	UND	15	486,00	7.290,00

2
CESAR
CARLOS
SILVEIRA
MARIZ:02259
218474

Assinado de
forma digital por
CESAR CARLOS
SILVEIRA
MARIZ:02259218
474



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

	ano.				
2	0049640 - Aparelho de Raio X: potência 70 kvp. Base arredondada, sob a forma de "u"" com rodízios que facilitam a movimentação do conjunto dentro do consultório. Braços arredondados com equilíbrio dinâmico preciso. Bloqueio contra disparos acidentais que evita disparos consecutivos. controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de leds. Sistema de dupla colimação. Voltagem: 127 ou 220 V, potência: 1,20 kva, potência/cabeçote: 70 kvp, amperagem/cabeçote: 8 ma. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela comissão nacional de energia nuclear – cnen. E assistência técnica comprovada em natal. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20	8.900,00	178.000,00
3	0027303 - Autoclave 21 Litros: Totalmente em aço inox ou aço carbono. Sistema de fechamento da porta de alta funcionalidade e grande resistência à pressão, com sensores que asseguram o inicio do ciclo somente com a porta totalmente travada. Resistente às variações de temperatura e pressão, com flexibilidade para moldar-se à superfície de contato, evitando vazamentos. Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Possuir certificado de boas práticas, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Garantia mínima de 1 ano.	UND	15	6.480,00	97.200,00
4	0033074 - Autoclave com câmara de esterilização em aço inoxidável; horizontal de bancada com capacidade mínima de 60 litros, 220 W, gabinete em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, e pintura epóxi, porta em aço inoxidável com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, revestido externamente com material isolante ao calor, não requerer instalação hidráulica, resistência elétrica de imersão, indicador com painel digital que permita	UND	4	11.000,00	44.000,00

3

CESAR CARLOS Assinado de forma
SILVEIRA digital por CESAR
MARIZ:0225921 CARLOS SILVEIRA
8474 MARIZ:0225921847
4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

	a seleção de diferentes ciclos, válvula de alívio de pressão, chave on/off frontal, manômetro, teclas de temperatura mínima entre 120 à 134°C, bandejas confeccionadas em aço inoxidável perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, reservatório de água externo em aço inoxidável anexo ao equipamento com capacidade mínima de 4,0 litros, para reaproveitamento de água permitindo vários ciclos de esterilização, possuir dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, atender as normas da ABNT e norma regulamentadora NR13. Manual em português e garantia mínima de 1 ano.				
5	0015953 - Bisturi elétrico para pequenos procedimentos, para corte e coagulação com acionamento por pedal. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 ano.	UND	2	2.501,00	5.002,00
6	0027305 - Bomba a vácuo- possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde, e assistência técnica comprovada em natal. Garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	4	3.726,39	14.905,56
Valor Global Lote I					346.397,56

Lote V					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
25	0023229 - Abridor de boca de borracha infantil	UND	60	8,76	525,60
26	0023230 -Adesivo fotopolimerizável com nanotecnologia, suas cargas proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte dos dentes em procedimentos de restaurações diretas e indiretas. como restaurações das classes I, II, III, IV, E V, reparos em porcelanas e resinas, dessensibilização de raízes expostas, cimentação de restaurações indiretas e cimentação de facetas e como cimento resinoso adesivo, em coroas, pinos intraradiculares, inlays e onlays. Frasco com 6g, tampa flip top, com registo na Anvisa.	UND	500	45,85	22.925,00
27	0009261 - Agulha gengival curta 30 G - Bisel trifacetado, estéril e com acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais e adequadamente flexível. Caixa com 100 agulhas.	Cx	500	32,90	16.450,00

4

CESAR CARLOS Assinado de forma digital por CESAR SILVEIRA
MARIZ:022592
18474

74



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

28	0001509 - Agulha gengival longa - Bisel trifacetado, esterilizada por óxido de etileno, acondicionada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, caixa com 100 unidades.	Cx	200	32,90	6.580,00
29	0049649 - Alginato elástico p/ impressão presa normal tipo II – embal. 410g.	Pacote	300	26,50	7.950,00
30	0049650 - Algodão em rolo (rolete), para uso odontológico, com fibra 100% em algodão hidrófilo, com grande poder de absorção, alvejado, isento de impurezas, inodoro, insípido, levemente gomado, macio, com rígido controle de higiene, autoclavável. Embalagem lacrada. pacote com 100 un.	Pacote	1.200	3,50	4.200,00
31	0009263 - Amálgama em Cápsula - liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação: Embaladas em potes com 50 (Cinquenta) cápsulas de duas doses ou porções, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Cx 50.	Cx	400	166,55	66.620,00
32	0002622 - Anestésico com vasoconstrictor - cloridratos de lidocaína e fenilefrina. Apresentando cartucho contendo 50 anestubes de 1,8ml.	Cx	1.200	68,00	81.600,00
33	0019087 - Anestésico com vasoconstrictor - mepivacaína e epinefrina. Apresentando cartucho contendo 50 anestubes de 1,8ml.	Cx	200	160,17	32.034,00
34	0000023 - Anestésico sem vasoconstrictor - cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Caixa com 50.	Cx	300	133,76	40.128,00
35	0019028 - Anestésico tópico - 12g.	UND	400	11,01	4.404,00
36	0023277 - Aplicador p/resina microbrush c/100	Cx	500	14,82	7.410,00
37	0023231 - Arco para Endodontina Ostby	UND	04	9,84	39,36
38	0030092 - Avental odontológico adulto para proteção radiológica do paciente, material de borracha plumbífera flexível, 50 mm de chumbo, proteção adicional na região da tireoide, acabamento em nylon lavável e fechamento através de velcro.	UND	15	777,50	11.662,50
39	0044010 - Avental infantil: avental de borracha plumbífera com protetor de tireoide; uso em paciente infantil; periapical; tamanho 60x50cm com 0,25mm pb;	UND	15	604,41	9.066,15

CESAR
CARLOS
SILVEIRA
MARIZ:0225
9218474

Assinado de
forma digital por
CESAR CARLOS
SILVEIRA
MARIZ:02259218
474

5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

40	0044011 - Avental paciente: avental odontológico plumbífero com protetor tireóide 76x60 odontológico plumbífero para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção na região da tireóide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro. - especificações técnicas avental periapical adulto com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb). Peso: 1,900kg; com protetor de tireóide.fechamento com velcro. Protetor tireóide 76x60.	UND	15	677,77	10.166,55
41	0049651 - avental profissional: avental profissional padrão; tamanho de 100x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb) frente e 0,25mm nos ombros; acabamento em polikroy (corino especial); peso: 3.300kg; cor: azul odonto; sem protetor de tireoide; fechamento em tiras para amarrar	UND	15	1.009,00	15.135,00
Valor Global Lote V					336.896,16

Lote VIII					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
212	0023280 - Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, pó incolor, contendo 1000g. Tipo 1/ Classe 1.	UND	50	105,00	5.250,00
213	0023281 - Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, pó na cor rosa médio, contendo 1000g. Tipo 1/ Classe 1.	UND	50	105,00	5.250,00
214	0023282 - Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, termoativada, líquido contendo 1000 ml. Tipo 1/ Classe 1.	UND	50	105,00	5.250,00
215	0023283 - Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológica, pó 1000g, incolor. Tipo 2/ Classe 1.	UND	50	105,00	5.250,00
216	0023284 - Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológica, pó 1000g, na cor rosa. Tipo 2/ Classe 1.	UND	50	105,00	5.250,00
217	0023285 - Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, líquido 1000ml. Tipo 2/ Classe 1.	UND	50	105,00	5.250,00
218	0030116 - Resina flow nanoparticulada seringa com 2 g. para restauração de preparos pouco	UND	300	26,00	7.800,00

6
CESAR CARLOS Assinado de forma
SILVEIRA digital por CESAR
MARIZ:022592 MARIZ:022592184
18474 74



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
76

	invasivos. preparo tipo túnel. reparo de defeitos de esmalte. restaurações de dentes decíduos. colagem de fragmentos dentários. reparo em resina composta. disponível nas cores a1; a2; a3 (universal); t (translúcida); op; a0,5; b0,5 e oa3,5 (extra opacas).				
219	0044024 - Resina a1 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UND	350	39,00	13.650,00
220	0044025 - Resina a2 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UND	200	39,00	7.800,00
221	0044026 - Resina a3 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita	UND	250	39,00	9.750,00

7

CESAR
CARLOS
SILVEIRA
MARIZ:022592
18474

Assinado de
forma digital por
CESAR CARLOS
SILVEIRA
MARIZ:02259218
474



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

	seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.				
222	0044027 - Resina a3,5 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, Incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	UND	200	39,00	7.800,00
223	0026019 - Revelador - Revelador para filmes radiográficos composto de hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475 ml,	Frasco	250	12,90	3.225,00
224	0049680 - Selante de sulcos e cicatrícias fotoativo- kit contendo: 02 tubos selante na cor branca, 20 pontas de pincéis descartáveis, 01 cabo de pincel, 01 seringa de condicionador dental gel c/ 03 mç, 01 bloco de transferência, 05 agulhas descartáveis.	Caixa	200	39,00	7.800,00
225	0030117 - Seringa para aplicação de calen em procedimento endodôntico, confeccionada em aço inox.	UND	06	42,91	257,46
226	0026020 - Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Frasco c/ 1000ml.	Frasco	200	3,49	698,00
227	0026021 - Solução otológica, fraco c/ 10ml. Composição: polimixina B + neomicina + hidrocortisona.	Frasco	200	23,10	4.620,00
228	0049681 - Sugador - pacote c/ 40 unidades.	Pacote	1200	10,90	13.080,00

8

CESAR
CARLOS
SILVEIRA
MARIZ:02259
218474

Assinado de
forma digital por
CESAR CARLOS
SILVEIRA
MARIZ:02259218
474



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

229	0049682 - Sugador descartável estéril cirúrgico. caixa com 20 unidades.	Caixa	150	17,72	2.658,00
230	0009291 - Taça de borracha - Para profilaxia e polimento adaptável em contra – ângulo.	UND	500	1,21	605,00
231	0049683 - Tira de lixa para acabamento de resina - abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. apresentação: caixa com 150 tiras de lixa. tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). cada tira deve conter um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	Caixa	400	7,90	3.160,00
232	0049684 - Tira poliéster - para restaurações em resinas, deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. apresentação: caixa contendo 100 tiras de poliéster.	Caixa	400	2,23	892,00
233	0049685 - Esponja hemostática de gelatina de origem porcina, liofilizada, esterilizada e reabsorvível. embalagem com 10 unidades.	Caixa	300	42,34	12.702,00
Valor Global Lote VIII					127.997,46

Valor Global de R\$ 811.291,18
(oitocentos e onze mil e duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos)

§ 1º - O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba/RN.

§2º - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.macaiba.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

§ 3º - A listagem do cadastro de reserva consta no anexo a ata de registro de preço.

Art. 7º. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através da secretaria solicitante, por meio de crédito em conta bancária do fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da secretaria solicitante, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

a.1) Será concedido um prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da autuação (protocolização) da nota fiscal/fatura perante a unidade gestora, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado e posterior liquidação;

a.2) Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por vícios na execução, erros ou incorreções, o prazo estabelecido no Item a.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação; e,

9

CESAR CARLOS Assinado de forma
SILVEIRA digital por CESAR
MARIZ:022592 CARLOS SILVEIRA
18474 MARIZ:022592184
74



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

a.3) O prazo a que se refere o Item a.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital, conforme dispõe o paragrafo terceiro, do Art. 73 da Lei 8.666/93.

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa vencedora, CNDT, essenciais a liquidação; e,

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. DO DIREITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. DA REVISÃO:

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Parágrafo primeiro – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo segundo – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:

A entrega dos produtos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, contados do recebimento da ordem de compra/serviço, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;

c) O produto deverá ser entregue no Município, em local definido pelo órgão solicitante, observado os limites geográficos do Município de Macaíba / RN;

d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada; e,

e) O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, só podendo suspender o cumprimento de suas obrigações caso haja um atraso dos pagamentos no prazo superior a 90 (noventa) dias, conforme estabelece o inciso XV, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

O recebimento e aceitação dos produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ:022 59218474	Assinado de forma digital por CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ:0225921 8474
--	--

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
PREFEITO MARCELO SANTOS

- a) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- b) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - c.1) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - d) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão solicitante responsável poderá:
 - d.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
 - d.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo órgão solicitante.

Art. 12. DAS SANÇÕES:

São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
 - b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ARP;
 - c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
 - d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
- Parágrafo Primeiro – O fornecedor/prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura da ata e no decorrer da execução da ata, bem como a recusa de assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
 - b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto – Quando a CONTRATADA motivar rescisão da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

Parágrafo Sétimo – Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/2002 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

11

CESAR Assinado de
CARLOS forma digital por
SILVEIRA CESAR CARLOS
MARIZ:0225 SILVEIRA
9218474 MARIZ:0225921
8474



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

Art. 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo gestor.

Parágrafo Terceiro- O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo gestor.

Art. 14. DA ADESÃO:

A presente ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor/prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 15. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, e

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ:022 59218474	Assinado de forma digital por CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ:022592 18474
--	--

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº. 2054, de 18 de março de 2022.

Art. 16. DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme val
assinada pelo órgão gerenciador e pelo particular fornecedor.

Macaíba/RN, 01 de Março de 2024

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

CESAR CARLOS SILVEIRA
MARIZ:02259218474

Assinado de forma digital por CESAR
CARLOS SILVEIRA MARIZ:02259218474

EMPRESA: Saúde Doctor Comercio Ltda. – CNPJ: 11.511.020/0001-43
Representante: Legal: Cesar Carlos Silveira Mariz – CPF: 022.592.184-74.

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/03/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00		NF-e Nº 000.024.602 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.024.602 fl. 1 /1 SÉRIE 003	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceir		CHAVE DE ACESSO 2424 0311 5110 2000 0143 5500 3000 0246 0215 1800 5123	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324240007066989 21/03/2024 11:26:47	
CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 29.470.568/0001-58	DATA DA EMISSÃO 21/03/2024
ENDEREÇO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59280-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 21/03/2024
MUNICÍPIO MACAIBA	FONE / FAX (84)3271-6549	UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA		NÚMERO 01024602.	VALOR ORIGINAL 6.480,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 6.480,00
DADOS DA FATURA					

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/04/2024	6.480,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.480,00		1.166,40		0,00		0,00		0,00		6.480,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6.480,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / IPI
31781	AUTOCLAVE 21 LITROS TOTALMENTE EM ACO INOX OU ACO CARBONOSISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DE ALTA FUNCIONALIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA A PRESSÃO COM SENsoRES QUE ASSEGURAM O INÍCIO DO CICLO SOMENTE COM A PORTA TOTALMENTE TRAVADA RESISTENTE AS VARIACOES DE	84198919	000	5102	UN	1	6.480,00	6.480,00	0,00	6.480,00	1.166,40	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITACAO 425 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C:229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** *(Val Aprox Tributos: R\$ 1.706,18 (26,33%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**		

www.erpcRONOS.com.br

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 21/03/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 45.670,81		Nº 000.024.603 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.024.603 fl. 1 /4 SÉRIE 003		
				CHAVE DE ACESSO 2424 0311 5110 2000 0143 5500 3000 0246 0315 1800 5120
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324240007073387 21/03/2024 12:26:04		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 29.470.568/0001-58	DATA DA EMISSÃO 21/03/2024	
ENDEREÇO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59280-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 21/03/2024	
MUNICÍPIO MACAIBA	FONE / FAX (84)3271-6549	UF RN	HORA DA SAÍDA 12:21:36	

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	01024603.	45.670,81	0,00	45.670,81

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/04/2024	45.670,81						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE		32.479,46	5.846,30	0,00	0,00	45.670,81
VALOR DO SEGURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA SANTA CLARA PB		0 - REMETENTE				03.257.465/0001-10
ENDERECO		MUNICÍPIO	CABEDELO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS / IPI
06359	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA SUAS CARGAS PROPORCIONAM OTIMA ADESAO A DENTINA E AO ES MALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS COMO RESTAURACOES DAS CLASSES I II III IV E V REPAROS EM PORCELANAS E RESINAS	30064012	000	5102	UN	50	45,85	2.292,50	0,00	2.292,50	412,65	0,00	18,00
24541	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G BISEL TRIFACETADO ESTERIL E COM ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL FRISOS INTERN OS NO CANHAO FIXACAO REFORCADA DA CANULA AO CANHAO CANULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXIVEL CAIXA COM 100 AGULHAS	90183211	080	5405	UN	50	32,90	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICTACAO 427 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C.229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** *(Val Aprox Tributos: R\$ 14.905,22 (32,64%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**		

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 					DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.024.603 fl. 2 /4 SÉRIE 003					 CHAVE DE ACESSO 2424 0311 5110 2000 0143 5500 3000 0246 0315 1800 5120 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora				
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro					PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324240007073387 21/03/2024 12:26:04									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.					CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43						
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS	
21622	AVENTAL ODONTOLOGICO ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DO PACIENTE MATERIAL DE BORRACHA PLUMBIFFERA FL EXIVEL50 MM DE CHUMBO PROTECAO ADICIONAL NA REGIAO DA TIREOIDE ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO	62105000	000	5102	UN	2	777,50	1.555,00	0,00	1.555,00	279,90	0,00	18,00 0,00	
30932	AVENTAL INFANTIL AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE; USO EM PACIENTE INFANTIL; PERIAPICAL; TAMANHO 60X50CM COM 025MM PB;	62105000	000	5102	UN	2	604,41	1.208,82	0,00	1.208,82	217,59	0,00	18,00 0,00	
00138	AVENTAL PACIENTE AVENTAL ODONTOLOGICO PLUMBIFFERO COM PROTETOR TIREOIDE 76X60 ODONTOLOGICO PLUMBIFFERO PARA PROTECAO DO PACIENTE NA RADIOGRAFIA PERIAPICAL FABRICADO EM BORRACHA PLUMBIFFERA FLEXIVEL COM PROTECAO NA REGIAO DA TIREOIDE E ACABAMENTO EM NYLON LA	62105000	000	5102	UN	2	677,77	1.355,54	0,00	1.355,54	244,00	0,00	18,00 0,00	
01869	ANESTESICO TOPICO 12G LOTE: 2401T0009 QTD: 25,00 FAB: 26/01/2024 VAL: 26/01/2026	30049099	060	5405	UN	25	11,01	275,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
18047	AMALGAMA EM CAPSULA LIGA PARA AMALGAMA EM CAPSULA 2 DUAS PORCOES CONTENDO PRATA COBRE E ESTANHO ISEN TA DA FASE GAMA II RESISTENTE A COMPRESSAO ULTRA FINA DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFICIE LISA E BRILHANTE APRESENTACAO EMBALADAS EM POTES COM	30064012	000	5102	UN	50	166,55	8.327,50	0,00	8.327,50	1.498,95	0,00	18,00 0,00	
01795	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATOS DE LIDOCAINA E FENILEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: W010805 QTD: 80,00 FAB: 07/02/2024 VAL: 18/01/2026	30049043	060	5405	UN	80	68,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
01872	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR MEPIVACAINA E EPINEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: 2402C1007 QTD: 10,00 FAB: 19/02/2024 VAL: 06/02/2026	30049061	060	5405	UN	10	160,17	1.601,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
05920	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 LOTE: S06516AA QTD: 10,00 FAB: 13/10/2023 VAL: 13/10/2025	30049061	060	5405	UN	10	133,76	1.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
04343	APLICADOR PRESINA MICROBRUSH C100	90184999	000	5102	UN	30	14,82	444,60	0,00	444,60	80,03	0,00	18,00 0,00	
01724	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS PO INCOLOR CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00 0,00	
03512	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS TERMOATIVADA LIQUIDO CONTENDO 1000 ML TIPO 1 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00 0,00	
01723	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS PO NA COR ROSA MEDIO CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00 0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR				DANFE				BARCODE						
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA				DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA										
RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN <i>Saudental</i> TEL: (84)3201-3057				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1				CHAVE DE ACESSO 2424 0311 5110 2000 0143 5500 3000 0246 0315 000 5120						
Nº 000.024.603 fl. 3 / 4 SÉRIE 003				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324240007073387 21/03/2024 12:26:04										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.				CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43									
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
01738	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGICAS LÍQUIDO 1000ML TIPO 2 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00	0,00
01734	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGICA P O 1000G INCOLOR TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00	0,00
01733	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGICA P O 1000G NA COR ROSA TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00	0,00
3	RESINA FLOW NANOPARTICULADA SERINGA COM 2 G PARA RESTAURACAO DE PREPAROS POCOU INVASIVOS PREPARO TIP O TUNEL REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE RESTAURACOES DE DENTES DECIDIUDOS COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTARIOS REPARO EM RESINA COMPOSTA DISPONIVEL NAS CORES	30064012	000	5102	UN	25	26,00	650,00	0,00	650,00	117,00	0,00	18,00	0,00
19683	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCIAS FOTOGRAVADO KIT CONTENDO 02 TUBOS SLANTE NA COR BRANCA 20 PONTAS DE PI NCEIS DESCARTAVEIS 01 CABO DE PINCEL 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL C 03 MC 01 BLOCO DE TRANSFERENCIA 05 AGULHAS DESCARTAVEIS	30064011	000	5102	UN	50	39,00	1.950,00	0,00	1.950,00	351,00	0,00	18,00	0,00
31643	REVELADOR REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUCAO PRONTA PARA USO PROCESSAMENTO MANUAL FRASCO COM 475ML	37079029	000	5102	UN	10	12,90	129,00	0,00	129,00	23,22	0,00	18,00	0,00
13012	SUGADOR DESCARTAVEL ESTERIL CIRÚRGICO CAIXA COM 20 UNIDADES	90183929	040	5102	UN	30	17,72	531,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25926	SUGADOR PACOTE C 40 UNIDADES	90183929	040	5102	PCT	100	10,90	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27297	RESINA A1 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	50	39,00	1.950,00	0,00	1.950,00	351,00	0,00	18,00	0,00
27295	RESINA A2 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	35	39,00	1.365,00	0,00	1.365,00	245,70	0,00	18,00	0,00
27298	RESINA A3 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	50	39,00	1.950,00	0,00	1.950,00	351,00	0,00	18,00	0,00
27296	RESINA A35 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR									
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA		DANFE							
 RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.024.603 fl. 4 /4 SÉRIE 003							
NATUREZA DE OPERAÇÃO									
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceir									
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.				CNPJ / CPF			
202261921						11.511.020/0001-43			

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS / IPI
24058	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA DE ORIGEM PORCINA LIOFILIZADA ESTERELIZADA E REABSORVIVEL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30061090	040	5102	UN	30	42,34	1.270,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00876	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER A PRESENTACAO CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA TAMANHO DAS TIRAS 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO ABRASIVO DE GRANULACAO MEDIA CINZA E FINA BRANCA	39206900	000	5102	UN	50	7,90	395,00	0,00	395,00	71,10	0,00	18,00
00875	TIRO POLIESTER PARA RESTAURACOES EM RESINAS DEVE APRESENTAR PEQUENA ESPESSURA E ALTA RESISTENCIA PAR A FACILITAR A CONFECÇÃO DA FORMA E DO CONTORNO DAS RESTAURACOES APRESENTACAO CAIXA CONTENDO 100 TIRAS DE POLIESTER	39206900	000	5102	UN	50	2,23	111,50	0,00	111,50	20,07	0,00	18,00
19345	ALGINATO ELASTICO P IMPRESSAO PRESA NORMAL TIPO II EMBAL 410G	34070020	000	5102	UN	50	26,50	1.325,00	0,00	1.325,00	238,50	0,00	18,00

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 08/05/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº-e
Nº 000.025.114
SÉRIE 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.025.114 fl. 1 / 1 SÉRIE 003	 CHAVE DE ACESSO 2424 0511 5110 2000 0143 5500 3000 0251 1415 1800 5129 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240000198899 08/05/2024 09:00:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43	

DESTINÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA				CNPJ / CPF 29.470.568/0001-58	DATA DA EMISSÃO 08/05/2024
ENDEREÇO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 59280-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 08/05/2024
MUNICÍPIO MACAIBA		FONE / FAX (84)3271-6549	UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:45:36

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		025114	8.900,00	0,00	8.900,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/06/2024	8.900,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		8.900,00		1.602,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL			0 - REMETENTE	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / IPI
32460	APARELHO DE RAIO X POTENCIA 70 KVP BASE ARREDONDADA SOB A FORMA DE U COM RODIZIOS QUE FACILITAM A MO VIMENTACAO DO CONJUNTO DENTRO DO CONSULTORIO BRAÇOS ARREDONDADOS COM EQUILIBRIO DINAMICO PRECISO BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS QUE EVITA DI	90221390	000	5102	PC	1	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	1.602,00	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICTACAO 671 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C.229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** **(Val Aprox Tributos: R\$ 3.050,92 (34,28%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**		

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 08/05/2024 - DEST / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00		NF-e Nº 000.025.115 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.025.115 fl. 1 / 1 SÉRIE 003	 CHAVE DE ACESSO 2424 0511 5110 2000 0143 5500 3000 0251 1515 1800 5126
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240000200620 08/05/2024 09:12:44 CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA		CNPJ / CPF 29.470.568/0001-58	DATA DA EMISSÃO 08/05/2024
ENDEREÇO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59280-000
MUNICÍPIO MACAIBA	FONE / FAX (84)3271-6549	UF RN	HORA DA SAÍDA 09:08:12

FATURA		NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		025115	8.900,00	0,00	8.900,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/06/2024	8.900,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.900,00		1.602,00		0,00		0,00		0,00		8.900,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACES.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		8.900,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS - IPI
32460	APARELHO DE RAIO X POTENCIA 70 KVP BASE ARREDONDADA SOB A FORMA DE U COM RODIZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTACAO DO CONJUNTO DENTRO DO CONSULTORIO BRACOS ARREDONDADOS COM EQUILIBRIO DINAMICO PRECISO BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS QUE EVITA DI	90221390	000	5102	PC	1	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	1.602,00	0,00	18,00 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLITACAO 672 PE 79/2023 BB AG:0022-1 C.C: 229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** *(Val Aprox Tributos: R\$ 3.050,92 (34,28%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

www.erpcRONOS.com.br

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 08/05/2024 - DEST. / REM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 53.119,96															
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
NF Nº 000.025.116 SÉRIE 003															
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.025.116 fl. 1 /4 SÉRIE 003				 CHAVE DE ACESSO 2424 0511 5110 2000 0143 5500 3000 0251 1615 1800 5123 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240000228260 08/05/2024 12:53:30											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.				CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43							
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NO ME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA								CNPJ / CPF 29.470.568/0001-58		DATA DA EMISSÃO 08/05/2024					
ENDEREÇO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO								BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 59280-000					
MUNICÍPIO MACAIBA				FONE / FAX (84)3271-6549		UF RN		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 12:49:04					
FATURA															
DADOS DA FATURA				NÚMERO 025116		VALOR ORIGINAL 53.119,96		VALOR DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 53.119,96					
DUPLICATAS															
Nº DUPLICATA 001		VENC. 07/06/2024		VALOR 53.119,96		Nº DUPLICATA		VENC.		VALOR					
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 34.727,06		VALOR DO ICMS 6.250,87		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.119,96							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 53.119,96					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF			
ENDERECO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM / SH	CST	CFOF	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / I.P.I.
06359	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA SUAS CARGAS PROPORCIONAM OTIMA ADESAO A DENTINA E AO ES MALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS COMO RESTAURACOES DAS CLASSES I II III IV E V REPAROS EM PORCELANAS E RESINAS			30064012	000	5102	UN	50	45,85	2.292,50	0,00	2.292,50	412,85	0,00	18,00 0,00
24541	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G BISEL TRIFACETADO ESTERIL E COM ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL FRISOS INTERN OS NO CANHAO FIXACAO REFORCADA DA CANULA AO CANHAO CANULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXIVEL CAIXA COM 100 AGULHAS			90183211	060	5405	UN	40	32,90	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITACAO 673 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C:229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** **(Val Aprox Tributos: R\$ 17.093,30 (32,18%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)***								RESERVADO AO FISCO							

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.025.116 fl. 2 /4 SÉRIE 003				 CHAVE DE ACESSO 2424 0511 5110 2000 0143 5500 3000 0251 1615 1800 5123					
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240000228260 08/05/2024 12:53:30				CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.				CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43					
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR IC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / IPI
25046	AGULHA GENGIVAL LONGA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	90183211	060	5405	UN	40	32,80	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21802	AMALGAMADOR PARA CAPSULAS COM PAINEL DE CONTROLE TIPO MEMBRANA COM DISPLAY DIGITAL SELETOR DIGITAL DE TEMPO DE 0 A 19 SEGUNDOS TAMPA PROTETORA EM ACRILICO SWITCH DE SEGURANCA E MEMORIA DO TEMPO PROGRAMADO POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS REGISTRO	84798210	000	5102	PC	6	486,00	2.916,00	0,00	2.916,00	524,86	0,00	18,00
19345	ALGINATO ELASTICO P IMPRESSAO PRESA NORMAL TIPO II EMBAL 410G	34070020	000	5102	UN	30	26,50	795,00	0,00	795,00	143,10	0,00	18,00
21622	AVENTAL ODONTOLÓGICO ADULTO PARA PROTECAO RADIOLÓGICA DO PACIENTE MATERIAL DE BORRACHA PLUMBIFFERA FL EXIVEL 50 MM DE CHUMBO PROTECAO ADICIONAL NA REGIAO DA TIREOIDE ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO	82105000	000	5102	UN	3	777,50	2.332,50	0,00	2.332,50	419,85	0,00	18,00
30932	AVENTAL INFANTIL AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE; USO EM PACIENTE INFANTIL; PERIAPICAL; TAMANHO 60X50CM COM 025MM PB;	82105000	000	5102	UN	3	604,41	1.813,23	0,00	1.813,23	326,38	0,00	18,00
00138	AVENTAL PACIENTE AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBIFFERO COM PROTETOR TIREOIDE 76X60 ODONTOLÓGICO PLUMBIFFERO PARA PROTECAO DO PACIENTE NA RADIOGRAFIA PERIAPICAL FABRICADO EM BORRACHA PLUMBIFFERA FLEXIVEL COM PROTECAO NA REGIAO DA TIREOIDE E ACABAMENTO EM NYLON LA	82105000	000	5102	UN	3	677,77	2.033,31	0,00	2.033,31	366,00	0,00	18,00
00422	AVENTAL PROFISSIONAL AVENTAL PROFISSIONAL PADRAO; TAMANHO DE 100X60CM E COM 025MM DE CHUMBO PB FRENT E E 025MM NOS OMBROS; ACABAMENTO EM POLIKROY CORINO ESPECIAL; PESO 3300KG; COR AZUL ODONTO; SEM PROTETOR DE TIREOIDE; FECHAMENTO EM TIRAS PARA AM	82105000	000	5102	UN	3	1.009,00	3.027,00	0,00	3.027,00	544,86	0,00	18,00
01869	ANESTÉSICO TOPICO 12G LOTE: 2404T0034 QTD: 40,00 FAB: 02/04/2024 VAL: 02/04/2026	30049099	060	5405	UN	40	11,01	440,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18047	AMALGAMA EM CAPSULA LIGA PARA AMALGAMA EM CAPSULA 2 DUAS PORÇÕES CONTENDO PRATA COBRE E ESTANHO ISEN TA DA FASE GAMA II RESISTENTE A COMPRESSAO ULTRA FINA DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFICIE LISA E BRILHANTE APRESENTACAO EMBALADAS EM POTES COM	30064012	000	5102	UN	50	166,55	8.327,50	0,00	8.327,50	1.498,95	0,00	18,00
01795	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATOS DE LIDOCAINA E FENILEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: W012437 QTD: 80,00 FAB: 29/04/2024 VAL: 11/04/2026	30049043	060	5405	UN	80	68,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01872	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR MEPIVACAÍNA E EPINEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: 2403C1016 QTD: 20,00 FAB: 23/03/2024 VAL: 23/03/2026	30049061	060	5405	UN	20	160,17	3.203,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 -
NATAL - RN
TEL: (84)3201-3057

Saudental

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.025.116 fl. 3 /4
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

2424 0511 5110 2000 0143 5500 3000 0251 1615 1100 5123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

22424000228260 08/05/2024 12:53:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202261921

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPP

11.511.020/0001-43

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.L.	ALIQUOTAS ICMS / IPI
05920	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 LOTE: S06520AA QTD: 30,00 FAB: 15/10/2023 VAL: 15/10/2025	30049061	060	5405	UN	30	133,76	4.012,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04343	AMALGAMADOR PARA CAPSULAS COM PAINEL DE CONTROLE TIPO MEMBRANA COM DISPLAY DIGITAL SELETOR DIGITAL DE TEMPO DE 0 A 19 SEGUNDOS TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO SWITCH DE SEGURANÇA E MEMORIA DO TEMPO PROGRAMADO POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS REGISTRO	90184999	000	5102	UN	40	14,82	592,80	0,00	592,80	106,70	0,00	18,00 0,00
12200	ALGODAO EM ROLORELETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM FIBRA 100% EM ALGODAO HIDROFILO COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO INSÍPIDO LEVEMENTE GOMADO MACIO COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE AUTOCLAVEL EMBALAGEM LACRADA	30059090	060	5405	PCT	100	3,50	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01724	RESINA ACRÍLICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS PO INCOLOR CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00 0,00
03512	RESINA ACRÍLICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS TERMOATIVADA LÍQUIDO CONTENDO 1000 ML TIPO 1 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00 0,00
01723	RESINA ACRÍLICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS PO NA COR ROSA MÉDIO CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00 0,00
01738	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICAS LÍQUIDO 1000ML TIPO 2 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00 0,00
34	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICA P O 1000G INCOLOR TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00 0,00
01733	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICA P O 1000G NA COR ROSA TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00 0,00
31486	RESINA FLOW NANOPARTICULADA SERINGA COM 2 G PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS PREPARO TIP O TUNEL REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS REPARO EM RESINA COMPOSTA DISPONÍVEL NAS CORE	30064012	000	5102	UN	25	26,00	650,00	0,00	650,00	117,00	0,00	18,00 0,00
19683	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCIAS FOTOATIVO KIT CONTENDO 02 TUBOS SLANTE NA COR BRANCA 20 PONTAS DE PI NCEIS DESCARTAVEIS 01 CABO DE PINCEL 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL C 03 MC 01 BLOCO DE TRANSFERÊNCIA 05 AGULHAS DESCARTAVEIS	30064011	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00 0,00

FISCAL MUNICIPAL DE ENAS

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.025.116 fl. 4 /4 SÉRIE 003				 CHAVE DE ACESSO 2424 0511 5110 2000 0143 5500 3000 0251 1615 1800 5123 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora						
NATUREZA DE OPERAÇÃO								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO						
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro								224240000228260 08/05/2024 12:53:30						
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.				CNPJ / CPF						
202261921								11.511.020/0001-43						
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
27287	RESINA A1 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00	0,00
27295	RESINA A2 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00	0,00
27298	RESINA A3 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00	0,00
27296	RESINA A35 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00	0,00
24056	ESPOONJA HEMOSTATICA DE GELATINA DE ORIGEM PORCINA LIOFILIZADA ESTERELIZADA E REABSORVIVEL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30061090	040	5102	UN	10	42,34	423,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30624	SOLUCAO OTOLÓGICA FRACO C 10ML COMPOSICAO POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA LOTE: 222812 QTD: 27,00 FAB: 01/11/2022 VAL: 01/10/2024	30042099	060	5405	FR	27	23,10	623,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31643	REVELADOR REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUCAO PRONTA PARA USO PROCESSAMENTO MANUAL FRASCO COM 475ML	37079029	000	5102	UN	25	12,90	322,50	0,00	322,50	58,05	0,00	18,00	0,00
21779	SERINGA PARA APPLICACAO DE CALLEN EM PROCEDIMENTO ENDODONTICO CONFECIONADA EM ACO INOX	90183999	000	5102	UN	2	42,91	85,82	0,00	85,82	15,45	0,00	18,00	0,00
06431	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 25% FRASCO C 1000ML	28289011	000	5102	UN	50	3,48	174,50	0,00	174,50	31,41	0,00	18,00	0,00
13012	SUGADOR DESCARTAVEL ESTERIL CIRURGICO CAIXA COM 20 UNIDADES	90183929	040	5102	UN	10	17,72	177,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25926	SUGADOR PACOTE C 40 UNIDADES	90183929	040	5102	PCT	100	10,90	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31378	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA E POLIMENTO ADAPTAVEL EM CONTRA ANGULO	90184919	000	5102	UN	50	1,21	60,50	0,00	60,50	10,89	0,00	18,00	0,00
00876	TIRO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER A PRESENTACAO CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA TAMANHO DAS TIRAS 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO ABRASIVO DE GRANULACAO MEDIA CINZA E FINA BRANCA	39206900	000	5102	UN	30	7,90	237,00	0,00	237,00	42,66	0,00	18,00	0,00
00875	TIRO POLIESTER PARA RESTAURACOES EM RESINAS DEVE APRESENTAR PEQUENA ESPESSURA E ALTA RESISTENCIA PAR A FACILITAR A CONFECÇÃO DA FORMA E DO CONTORNO DAS RESTAURACOES APRESENTACAO CAIXA CONTENDO 100 TIRAS DE POLIESTER	39206900	000	5102	UN	30	2,23	66,90	0,00	66,90	12,04	0,00	18,00	0,00

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/06/2024 - DEST. / REM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 56.837,42		Nº-e Nº 000.025.499 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.025.499 fl. 1 /4 SÉRIE 003	 CHAVE DE ACESSO 2424 0611 5110 2000 0143 5500 3000 0254 9915 1800 5126
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 11.511.020/0001-43	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240003858109 19/06/2024 10:48:08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA		29.470.568/0001-58	19/06/2024
ENDEREÇO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59280-000	DATA SAÍDA / ENTREGADA 19/06/2024
MUNICÍPIO MACAIBA	FONE / FAX (84)3271-6549	UF RN	HORA DA SAÍDA 10:41:52

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		025499	56.837,42	0,00	56.837,42

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/07/2024	56.837,42						

CÁLCULO DO IMPOSTO			VALOR DO ICMS			BASE CALC. ICMS SUBST.			VALOR DO ICMS SUBST.			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			32.096,27			5.777,33			0,00			0,00		
VALOR DO FRETE			VALOR DO SEGURO			DESCONTO			OUTRAS DESP. ACESS.			VALOR DO IPI		
0,00			0,00			0,00			0,00			0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA			CÓDIGO ANTT			PLACA DO VEÍCULO			UF	CNPJ / CPF		
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA SANTA CLARA PB			0 - REMETENTE										03.257.465/0001-10		
ENDERECO						MUNICÍPIO CABEDELO						UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO				PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO					

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SIT	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / I.P.I.
06359	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA SUAS CARGAS PROPORCIONAM OTIMA ADESAO A DENTINA E AO ES MALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS COMO RESTAURACOES DAS CLASSES I II III IV E V REPAROS EM PORCELANAS E RESINAS	30064012	000	5102	UN	40	45,85	1.834,00	0,00	1.834,00	330,12	0,00	18,00 0,00
24541	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G BISEL TRIFACETADO ESTERIL E COM ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL FRISOS INTERNOS NO CANHAO FIXACAO REFORCADA DA CANULA AO CANHAO CANULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXIVEL CAIXA COM 100 AGULHAS	90183211	060	5405	UN	40	32,90	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
19345	ALGINATO ELASTICO P IMPRESSAO PRESA NORMAL TIPO II EMBAL 410G	34070020	000	5102	UN	40	26,50	1.060,00	0,00	1.060,00	190,80	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITACAO 918 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C:229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** ***(Val Aprox Tributos: R\$ 18.500,96 (32,55%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**													
RESERVADO AO FISCO													

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 							DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.025.499 fl. 2 /4 SÉRIE 003										
							CHAVE DE ACESSO 2424 0611 5110 2000 0143 5500 3000 0254 9915 1800 5126										
							Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DE OPERAÇÃO S102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro							PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240003858109 19/06/2024 10:48:08										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.				CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43									
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																	
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ICMS ST			
12722	ALGODAO EM ROLOROLETE PARA USO ODONTOLOGICO COM FIBRA 100% EM ALGODAO HIDROFILO COM GRANDE PODER DE ABSORCAO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO INSÍPIDO LEVEMENTE GOMADO MACIO COM RIGIDO CONTROLE DE HIGIENE AUTOCLAVEL EMBALAGEM LACRADA	30059090	060	5405	PCT	100	3,50	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
25046	AGULHA GENGIVAL LONGA BISEL TRIFACETADA ESTERILIZADA POR OXÍDO DE ETILENO ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES	90183211	060	5405	UN	40	32,90	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
31526	ARCO PARA ENDODONTIA OSTBY	90184999	000	5102	UN	4	9,84	39,36	0,00	39,36	7,08	0,00	18,00	0,00			
21622	AVENTAL ODONTOLOGICO ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DO PACIENTE MATERIAL DE BORRACHA PLUMBIFFERA FL EXIVEL50 MM DE CHUMBO PROTECAO ADICIONAL NA REGIAO DA TIREOIDE ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO	62105000	000	5102	UN	3	777,50	2.332,50	0,00	2.332,50	419,85	0,00	18,00	0,00			
30932	AVENTAL INFANTIL AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE; USO EM PACIENTE INFANTIL; PERIAPICAL; TAMANHO 60X50CM COM 025MM PB;	62105000	000	5102	UN	3	604,41	1.813,23	0,00	1.813,23	326,38	0,00	18,00	0,00			
00138	AVENTAL PACIENTE AVENTAL ODONTOLOGICO PLUMBIFFERO COM PROTETOR TIREOIDE 76X60 ODONTOLOGICO PLUMBIFFERO PARA PROTECAO DO PACIENTE NA RADIOGRAFIA PERIAPICAL FABRICADO EM BORRACHA PLUMBIFFERA FLEXIVEL COM PROTECAO NA REGIAO DA TIREOIDE E ACABAMENTO EM NYLON LA	62105000	000	5102	UN	3	677,77	2.033,31	0,00	2.033,31	366,00	0,00	18,00	0,00			
00422	AVENTAL PROFISSIONAL AVENTAL PROFISSIONAL PADRAO; TAMANHO DE 100X60CM E COM 025MM DE CHUMBO PB FRENT E E 025MM NOS OMBROS; ACABAMENTO EM POLIKROY CORINO ESPECIAL; PESO 3300KG; COR AZUL ODONTO; SEM PROTETOR DE TIREOIDE; FECHAMENTO EM TIRAS PARA AM	62105000	000	5102	UN	3	1.009,00	3.027,00	0,00	3.027,00	544,86	0,00	18,00	0,00			
01869	ANESTESICO TOPICO 12G LOTE: 2405T0059 QTD: 40,00 FAB: 24/05/2024 VAL: 24/05/2026	30049099	060	5405	UN	40	11,01	440,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
18047	AMALGAMA EM CAPSULA LIGA PARA AMALGAMA EM CAPSULA 2 DUAS PORCOES CONTENDO PRATA COBRE E ESTANHO ISEN TA DA FASE GAMA II RESISTENTE A COMPRESSAO ULTRA FINA DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFICIE LISA E BRILHANTE APRESENTACAO EMBALADAS EM POTES COM	30064012	000	5102	UN	45	166,55	7.494,75	0,00	7.494,75	1.349,06	0,00	18,00	0,00			
01795	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATOS DE LIDOCAINA E FENILEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: W012437 QTD: 80,00 FAB: 29/04/2024 VAL: 11/04/2026	30049043	060	5405	UN	80	68,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
31486	RESINA FLOW NANOPARTICULADA SERINGA COM 2 G PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS PREPARO TIP O TUNEL REPARO DE DEFETOS DE ESMALTE RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUS COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS REPARO EM RESINA COMPOSTA DISPONÍVEL NAS CORE	30064012	000	5102	UN	25	26,00	650,00	0,00	650,00	117,00	0,00	18,00	0,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 -
NATAL - RN
TEL: (84)3201-3057



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.025.499 fl. 3 /4
SÉRIE 003

CHAVE DE ACESSO

2424 0611 5110 2000 0143 5500 3000 0254 9915 1805126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202261921

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SR	CST	CPDV	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS / IPI
01872	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR MEPIVACAINA E EPINEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: 2403C1016 QTD: 35,00 FAB: 23/03/2024 VAL: 23/03/2026	30049061	060	5405	UN	35	160,17	5.605,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05920	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 LOTE: S06564AA QTD: 50,00 FAB: 27/11/2023 VAL: 27/11/2025	30049061	060	5405	UN	50	133,76	6.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01724	AMALGAMADOR PARA CAPSULAS COM PAINEL DE CONTROLE TIPO MEMBRANA COM DISPLAY DIGITAL SELETOR DIGITAL D E TEMPO DE 0 A 19 SEGUNDOS TAMPA PROTETORA EM ACRILICO SWITCH DE SEGURANCA E MEMORIA DO TEMPO PROGRAMADO POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS REGISTRO	90184999	000	5102	UN	60	14,82	889,20	0,00	889,20	160,06	0,00	18,00
03512	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS PO INCOLOR CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	8	105,00	840,00	0,00	840,00	151,20	0,00	18,00
01723	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS PO NA COR ROSA MEDIO CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	8	105,00	840,00	0,00	840,00	151,20	0,00	18,00
01738	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICAS LIQUIDO 1000ML TIPO 2 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	8	105,00	840,00	0,00	840,00	151,20	0,00	18,00
01733	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICA P O 1000G IN COLOR TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	8	105,00	840,00	0,00	840,00	151,20	0,00	18,00
27297	RESINA A1 MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	25	39,00	975,00	0,00	975,00	175,50	0,00	18,00
27295	RESINA A2 MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	25	39,00	975,00	0,00	975,00	175,50	0,00	18,00

SISTEMA MUNICIPAL DE EMISSÃO DE DANFE

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 					DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.025.499 fl. 4 /4 SÉRIE 003					 CHAVE DE ACESSO 2424 0611 5110 2000 0143 5500 3000 0254 9915 1800 5126				
										Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora				
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro					PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240003858109 19/06/2024 10:48:08									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.					CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43						
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	IP
27298	RESINA A3 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	25	39,00	975,00	0,00	975,00	175,50	0,00	18,00	0,00
27296	RESINA A35 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	25	39,00	975,00	0,00	975,00	175,50	0,00	18,00	0,00
24058	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA DE ORIGEM PORCINA LIOFILIZADA ESTERELIZADA E REABSORVIVEL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30061090	040	5102	UN	30	42,34	1.270,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19683	SELANTE DE SULCOS E CICATRICIAS FOTOATIVO KIT CONTENDO 02 TUBOS SLANTE NA COR BRANCA 20 PONTAS DE PI NCEIS DESCARTAVEIS 01 CABO DE PINCEL 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL C 03 MC 01 BLOCO DE TRANSFERENCIA 05 AGULHAS DESCARTAVEIS	30064011	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00	0,00
30624	SOLUCAO OTOLOGICA FRACO C 10ML COMPOSICAO POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA LOTE: 222812 QTD: 30,00 FAB: 01/11/2022 VAL: 01/10/2024	30042099	060	5405	FR	30	23,10	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31643	REVELADOR REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUCAO PRONTA PARA USO PROCESSAMENTO MANUAL FRASCO COM 475ML	37079029	000	5102	UN	20	12,90	258,00	0,00	258,00	46,44	0,00	18,00	0,00
21779	SERINGA PARA APlicacao de CALLEN EM PROCEDIMENTO ENDODONTICO CONFECIONADA EM ACO INOX	90183999	000	5102	UN	2	42,91	85,82	0,00	85,82	15,45	0,00	18,00	0,00
06431	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 25% FRASCO C 1000ML	28289011	000	5102	UN	30	3,49	104,70	0,00	104,70	18,85	0,00	18,00	0,00
13012	SUGADOR DESCARTAVEL ESTERIL CIRURGICO CAIXA COM 20 UNIDADES	90183929	040	5102	UN	30	17,72	531,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25926	SUGADOR PACOTE C 40 UNIDADES	90183929	040	5102	PCT	100	10,80	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31378	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA E POLIMENTO ADAPTAVEL EM CONTRA ANGULO	90184919	000	5102	UN	50	1,21	60,50	0,00	60,50	10,89	0,00	18,00	0,00
00876	TIRO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER A PRESENTACAO CAIXA COM 150 TIROS DE LIXA TAMANHO DAS TIROS 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO ABRASIVO DE GRANULACAO MEDIA CINZA E FINA BRANCA	38206900	000	5102	UN	30	7,90	237,00	0,00	237,00	42,66	0,00	18,00	0,00
00875	TIRO POLIESTER PARA RESTAURACOES EM RESINAS DEVE APRESENTAR PEQUENA ESPESSURA E ALTA RESISTENCIA PAR A FACILITAR A CONFECÇÃO DA FORMA E DO CONTORNO DAS RESTAURACOES APRESENTACAO CAIXA CONTENDO 100 TIROS DE POLIESTER	39206900	000	5102	UN	30	2,23	66,90	0,00	66,90	12,04	0,00	18,00	0,00

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 01/08/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 16.849,56	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº-e
Nº 000.025.923
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.025.923 fl. 1 / 1 SÉRIE 003	 CHAVE DE ACESSO 2424 0811 5110 2000 0143 5500 3000 0259 2315 1800 5122
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240008119831 01/08/2024 08:59:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA		CNPJ / CPF 29.470.568/0001-58	DATA DA EMISSÃO 01/08/2024
ENDEREÇO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59280-000
MUNICÍPIO MACAIBA		FONE / FAX (84)3271-6549	HORA DA SAÍDA 08:55:00

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		025923	16.849,56	0,00	16.849,56

Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor
001	31/08/2024	16.849,56						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
16.849,56		3.032,92		0,00		0,00		0,00		16.849,56	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA:	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		16.849,56	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
0 - REMETENTE		0,00		MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.
21802	AMALGAMADOR PARA CAPSULAS COM PAINEL DE CONTROLE TIPO MEMBRANA COM DISPLAY DIGITAL SELETOR DIGITAL D E TEMPO DE 0 A 19 SEGUNDOS TAMPA PROTETORA EM ACRILICO SWITCH DE SEGURANÇA E MEMORIA DO TEMPO PROGRAMADO POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS REGISTRO	84798210	000	5102	PC	4	486,00	1.944,00	0,00	1.944,00	349,92	0,00 18,00 0,00
29763	BOMBA A VACUO POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ASSISTENCIA TEC NICA COMPROVADA EM NATAL GARANTIA MINIMA DE 1 UM ANO	84141000	000	5102	UND	4	3.726,39	14.905,56	0,00	14.905,56	2.683,00	0,00 18,00 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITACAO 1.098 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C:229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** **(Val Aprox Tributos: R\$ 4.436,49 (26,33%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 01/08/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 43.295,61		NF-e Nº 000.025.925 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.025.925 fl. 1 /4 SÉRIE 003	
		CHAVE DE ACESSO 2424 0811 5110 2000 0143 5500 3000 0259 2515 1800 5127	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240008137004 01/08/2024 10:51:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 29.470.568/0001-58	DATA DA EMISSÃO 01/08/2024	
ENDEREÇO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59280-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 01/08/2024	
MUNICÍPIO MACAIBA	FONE / FAX (84)3271-6549	UF RN	HORA DA SAÍDA 10:40:43	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		025925	43.295,61	0,00	43.295,61

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/08/2024	43.295,61						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		26.418,86		4.755,39		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACCESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL			0 - REMETENTE				
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
06359	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA SUAS CARGAS PROPORCIONAM OTIMA ADESÃO A DENTINA E AO ES MALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS COMO RESTAURACOES DAS CLASSES I II III IV E V REPAROS EM PORCELANAS E RESINAS	30064012	000	5102	UN	25	45,85	1.146,25	0,00	1.146,25	206,33	0,00	18,00 0,00
24541	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G BISEL TRIFACETADO ESTERIL E COM ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL FRISOS INTERNOS NO CANHAO FIXACAO REFORCADA DA CANULA AO CANHAO CANULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXIVEL CAIXA COM 100 AGULHAS	90183211	060	5405	UN	40	32,90	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITACAO 1.099 PE 79/2023 BB AG:0022-1 C.C:229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** **(Val Aprox Tributos: R\$ 14.087,66 (32,54%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**		

www.erpCRONOS.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 -
NATAL - RN
TEL: (84)3201-3057



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.025.925 fl. 2 / 4
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO
2424 0811 5110 2000 0143 5500 3000 0259 2515 1805 5127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

224240008137004 01/08/2024 10:51:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202261921

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMs	VALOR ICMs	VALOR I.P.I.	ALIQTAS ICMs IPI
25046	AGULHA GENGIVAL LONGA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	90183211	060	5405	UN	40	32,90	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19345	ALGINATO ELASTICO P IMPRESSAO PRESA NORMAL TIPO II EMBAL. 410G	34070020	000	5102	UN	25	26,50	662,50	0,00	662,50	119,25	0,00	18,00 0,00
21622	AVENTAL ODONTOLÓGICO ADULTO PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA DO PACIENTE MATERIAL DE BORRACHA PLUMBIFFERA FL EXIVEL 50 MM DE CHUMBO PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIAO DA TIREOIDE ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO	62105000	000	5102	UN	2	777,50	1.555,00	0,00	1.555,00	279,90	0,00	18,00 0,00
38	AVENTAL INFANTIL AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE; USO EM PACIENTE INFANTIL; PERIAPICAL; TAMANHO 60X50CM COM 025MM PB;	62105000	000	5102	UN	2	604,41	1.208,82	0,00	1.208,82	217,59	0,00	18,00 0,00
00138	AVENTAL PACIENTE AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBIFFERO COM PROTETOR TIREOIDE 76X60 ODONTOLÓGICO PLUMBIFFERO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE NA RADIOGRAFIA PERIAPICAL FABRICADO EM BORRACHA PLUMBIFFERA FLEXIVEL COM PROTEÇÃO NA REGIAO DA TIREOIDE E ACABAMENTO EM NYLON LA	62105000	000	5102	UN	2	677,77	1.355,54	0,00	1.355,54	244,00	0,00	18,00 0,00
00422	AVENTAL PROFISSIONAL AVENTAL PROFISSIONAL PADRAO; TAMANHO DE 100X60CM E COM 025MM DE CHUMBO PB FRENT E E 025MM NOS OMBROS; ACABAMENTO EM POLIKROY CORINO ESPECIAL; PESO 3300KG; COR AZUL ODONTO; SEM PROTETOR DE TIREOIDE; FECHAMENTO EM TIRAS PARA AM	62105000	000	5102	UN	4	1.009,00	4.036,00	0,00	4.036,00	726,48	0,00	18,00 0,00
01869	ANESTÉSICO TOPICO 12G LOTE: 2405T0059 QTD: 50,00 FAB: 24/05/2024 VAL: 24/05/2026	30049099	060	5405	UN	50	11,01	550,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18047	AMALGAMA EM CAPSULA LIGA PARA AMALGAMA EM CAPSULA 2 DUAS PORÇÕES CONTENDO PRATA COBRE E ESTANHO ISEN TA DA FASE GAMA II RESISTENTE A COMPRESSÃO ULTRA FINA DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE APRESENTAÇÃO EMBALADAS EM POTES COM	30064012	000	5102	UN	66	166,55	9.160,26	0,00	9.160,25	1.648,86	0,00	18,00 0,00
01795	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: W012437 QTD: 60,00 FAB: 29/04/2024 VAL: 11/04/2026	30049043	060	5405	UN	60	68,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31486	RESINA FLOW NANOPARTICULADA SERINGA COM 2 G PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS PREPARO TIP O TUNEL REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTARIOS REPARO EM RESINA COMPOSTA DISPONIVEL NAS CORE	30064012	000	5102	UN	25	26,00	650,00	0,00	650,00	117,00	0,00	18,00 0,00
01872	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR MEPIVACAINA E EPINEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: 2406C2010 QTD: 25,00 FAB: 19/06/2024 VAL: 19/06/2026	30049061	060	5405	UN	25	160,17	4.004,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 02/09/2024 - DEST. / REM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00		NF-e Nº 000.026.331 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.026.331 fl. 1 /1 SÉRIE 003	 CHAVE DE ACESSO 2424 0911 5110 2000 0143 5500 3000 0263 3115 1800 5120 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240011226007 02/09/2024 11:28:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA				29.470.568/0001-58		02/09/2024	
ENDERECO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO				BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59280-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 02/09/2024	
MUNICÍPIO MACAIBA	FONE / FAX (84)3271-6549	UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DA SAÍDA 11:24:00	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		026331	6.480,00	0,00	6.480,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	02/10/2024	6.480,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.480,00		1.166,40		0,00		0,00		0,00		6.480,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6.480,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				0 - REMETENTE				
ENDERECO					MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS : IPI
31781	AUTOCLAVE 21 LITROS TOTALMENTE EM ACO INOX OU ACO CARBONOSISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DE ALTA FUNCIONALIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA A PRESSÃO COM SENsoRES QUE ASSEGURAM O INÍCIO DO CICLO SOMENTE COM A PORTA TOTALMENTE TRAVADA RESISTENTE AS VARIACOES DE	84198919	000	5102	UN	1	6.480,00	6.480,00	0,00	6.480,00	1.166,40	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SOLICITACAO 1.205 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C:229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** (Val Aprox Tributos: R\$ 1.706,18 (26,33%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**			

www.erpcRONOS.com.br

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 02/09/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 46.502,52

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº e
Nº 000.026.332
SÉRIE 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 -
NATAL - RN
TEL: (84)3201-3057

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.026.332 fl. 1 /4
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

2424 0911 5110 2000 0143 5500 3000 0263 3215 1800 5127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

224240011229968 02/09/2024 11:58:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202261921

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

11.511.020/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA

CNPJ / CPF

02/09/2024

ENDEREÇO

AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA SAÍDA / ENTRADA

CENTRO

59280-000

02/09/2024

MUNICÍPIO

MACAIBA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

RN

11:35:37

FATURA

DADOS DA FATURA

NÚMERO

VALOR ORIGINAL

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

026332

46.502,52

0,00

46.502,52

DUPLICATAS

Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor
001	02/10/2024	46.502,52									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.277,72	4.009,99	0,00	0,00	46.502,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

46.502,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCAS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS:	VALOR IPI:	ALIQUOTAS ICMS / IR
06359	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA SUAS CARGAS PROPORCIONAM OTIMA ADESAO A DENTINA E AO ES MALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS COMO RESTAURACOES DAS CLASSES I II III IV E V REPAROS EM PORCELANAS E RESINAS	30064012	000	5102	UN	48	45,85	2.200,80	0,00	2.200,80	396,14	0,00	18,00 0,00
24541	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G BISEL TRIFACETADO ESTERIL E COM ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL FRISOS INTERN OS NO CANHAO FIXACAO REFORCADA DA CANULA AO CANHAO CANULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXIVEL CAIXA COM 100 AGULHAS	90183211	060	5405	UN	50	32,90	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SOLICITACAO 1.206 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C:229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00
(N): R\$ 0,00 *** ***(Val Aprox Tributos: R\$ 15.187,82 (32,66%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA										 CHAVE DE ACESSO 2424 0911 5110 2000 0143 5500 3000 0263 3215 1800 5127 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057				0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.026.332 fl. 2 /4 SÉRIE 003													
NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO													
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro				224240011229968 02/09/2024 11:58:17													
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.						CNPJ / CPF							
202261921										11.511.020/0001-43							
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																	
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	IP			
25046	AGULHA GENGIVAL LONGA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	90183211	060	5405	UN	40	32,90	1.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
19345	ALGINATO ELÁSTICO P IMPRESSAO PRESA NORMAL TIPO II EMBAL 410G	34070020	000	5102	UN	50	26,50	1.325,00	0,00	1.325,00	238,50	0,00	18,00	0,00			
12722	ALGODÃO EM ROLORELETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM FIBRA 100% EM ALGODÃO HIDROFILO COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO INSÍPIDO LEVEMENTE GOMADO MACIO COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE AUTOCLAVEL EMBALAGEM LACRADA	30059090	060	5405	PCT	200	3,50	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
21622	AVENTAL ODONTOLÓGICO ADULTO PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA DO PACIENTE MATERIAL DE BORRACHA PLUMBIFFERA FL EXIVEL50 MM DE CHUMBO PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIAO DA TIROIDE ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO	62105000	000	5102	UN	3	777,50	2.332,50	0,00	2.332,50	419,85	0,00	18,00	0,00			
01869	ANESTÉSICO TOPICO 12G LOTE: 2408T0080 QTD: 50,00 FAB: 06/08/2024 VAL: 06/08/2026	30049099	060	5405	UN	50	11,01	550,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
18047	AMALGAMA EM CAPSULA LIGA PARA AMALGAMA EM CAPSULA 2 DUAS PORÇÕES CONTENDO PRATA COBRE E ESTANHO ISEN TA DA FASE GAMA II RESISTENTE A COMPRESSÃO ULTRA FINA DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE APRESENTAÇÃO EMBALADAS EM POTES COM	30064012	000	5102	UN	30	166,55	4.996,50	0,00	4.996,50	899,37	0,00	18,00	0,00			
01795	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: W013277 QTD: 80,00 FAB: 04/06/2024 VAL: 17/05/2026	30049043	060	5405	UN	80	68,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
31486	RESINA FLOW NANOPARTICULADA SERINGA COM 2 G PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS PREPARO TIP O TUNEL REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS REPARO EM RESINA COMPOSTA DISPONÍVEL NAS CORES	30064012	000	5102	UN	20	26,00	520,00	0,00	520,00	93,60	0,00	18,00	0,00			
01872	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR MÉPIVACAÍNA E EPINEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: 2407C1026 QTD: 30,00 FAB: 31/07/2024 VAL: 10/07/2026	30049061	060	5405	UN	30	160,17	4.805,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
05920	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MÉPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 LOTE: S06564AA QTD: 50,00 FAB: 27/11/2023 VAL: 27/11/2025	30049061	060	5405	UN	50	133,76	6.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04343	APLICADOR PRESINA MICROBRUSH C100	90184999	000	5102	UN	50	14,82	741,00	0,00	741,00	133,38	0,00	18,00	0,00			
01724	RESINA ACRÍLICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGICAS CAS PO INCOLOR CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	30061000	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00	0,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 -
NATAL - RN
TEL: (84)3201-3057



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.026.332 fl. 3 /4
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO
2424 0911 5110 2000 0143 5500 3000 0263 3215 1000 5127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
224240011229968 02/09/2024 11:58:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202261921

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPP
11.511.020/0001-43

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍOQTAS ICMS	VALOR I.P.I.
03512	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS PO NA COR ROSA MEDIO CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00	0,00
01723	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS PO NA COR ROSA MEDIO CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00	0,00
01738	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICAS LIQUIDO 1000ML TIPO 2 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00	0,00
01739	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICA P O 1000G INCOLOR TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00	0,00
01733	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICA P O 1000G NA COR ROSA TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	5	105,00	525,00	0,00	525,00	94,50	0,00	18,00	0,00
27297	RESINA A1 MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	25	39,00	975,00	0,00	975,00	175,50	0,00	18,00	0,00
24058	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA DE ORIGEM PORCINA LIOFILIZADA ESTERELIZADA E REABSORVÍVEL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30061090	040	5102	UN	30	42,34	1.270,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19683	SELANTE DE SULCOS E CICATRICIAS FOTOATIVO KIT CONTENDO 02 TUBOS SLANTE NA COR BRANCA 20 PONTAS DE PI NCEIS DESCARTAVEIS 01 CABO DE PINCEL 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL C 03 MC 01 BLOCO DE TRANSFERENCIA 05 AGULHAS DESCARTAVEIS	30064011	000	5102	UN	50	39,00	1.950,00	0,00	1.950,00	351,00	0,00	18,00	0,00
30624	SOLUCAO OTOLÓGICA FRACO C 10ML COMPOSICAO POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA LOTE: 222812 QTD: 40,00 FAB: 01/11/2022 VAL: 01/10/2024	30042099	060	5405	FR	40	23,10	924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31643	REVELADOR REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUCAO PRONTA PARA USO PROCESSAMENTO MANUAL FRASCO COM 475ML	37079029	000	5102	UN	20	12,90	258,00	0,00	258,00	46,44	0,00	18,00	0,00
21779	SERINGA PARA APlicacão DE CALLEN EM PROCEDIMENTO ENDODONTICO CONFECIONADA EM ACO INOX	90183999	000	5102	UN	2	42,91	85,82	0,00	85,82	15,45	0,00	18,00	0,00
06431	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 25% FRASCO C 1000ML	28289011	000	5102	UN	40	3,49	139,60	0,00	139,60	25,13	0,00	18,00	0,00
13012	SUGADOR DESCARTAVEL ESTERIL CIRÚRGICO CAIXA COM 20 UNIDADES	90183929	040	5102	UN	50	17,72	886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31378	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA E POLIMENTO ADAPTAVEL EM CONTRA ANGULO	90184919	000	5102	UN	50	1,21	60,50	0,00	60,50	10,89	0,00	18,00	0,00
00876	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER A PRESENTACAO CAIXA COM 150 TIRES DE LIXA TAMANHO DAS TIRES 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO ABRASIVO DE GRANULACAO MEDIA CINZA E FINA BRANCA	39206900	000	5102	UN	50	7,90	395,00	0,00	395,00	71,10	0,00	18,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE										 CHAVE DE ACESSO 2424 0911 5110 2000 0143 5500 3000 0263 3215 1800 5127			
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA  RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.026.332 fl. 4 /4 SÉRIE 003													
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO													
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		224240011229968 02/09/2024 11:58:17													
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.										CNPJ / CPF			
202261921												11.511.020/0001-43			
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS		
													ICMS	I.P.	
00875	TIRA POLIESTER PARA RESTAURACOES EM RESINAS DEVE APRESENTAR PEQUENA ESPESSURA E ALTA RESISTENCIA PAR A FACILITAR A CONFECÇÃO DA FORMA E DO CONTOURNO DAS RESTAURACOES APRESENTACAO CAIXA CONTENDO 100 TIRAS DE POLIESTER	39206900	000	5102	UN	100	2,23	223,00	0,00	223,00	40,14	0,00	18,00	0,00	
27295	RESINA A2 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	25	39,00	975,00	0,00	975,00	175,50	0,00	18,00	0,00	
27298	RESINA A3 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	25	39,00	975,00	0,00	975,00	175,50	0,00	18,00	0,00	
27296	RESINA A35 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	25	39,00	975,00	0,00	975,00	175,50	0,00	18,00	0,00	

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 18/09/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 68.385,40

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.026.542
SÉRIE 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 -
NATAL - RN
TEL: (84)3201-3057



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 000.026.542 fl. 1 / 4
SÉRIE 003

CHAVE DE ACESSO

2424 0911 5110 2000 0143 5500 3000 0265 4215 1800 5124

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceir

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

224240012814314 18/09/2024 09:03:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202261921

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

11.511.020/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

29.470.568/0001-58

18/09/2024

ENDEREÇO

AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA SAÍDA/ ENTRADA

59280-000

18/09/2024

MUNICÍPIO

MACAIBA

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

(84)3271-6549

RN

08:59:50

FATURA

NÚMERO

VALOR ORIGINAL

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

026542

68.385,40

0,00

68.385,40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA

VENC.

VALOR

001

18/10/2024

68.385,40

Nº DUPLICATA

VENC.

VALOR

Nº DUPLICATA

VENC.

VALOR

Nº DUPLICATA

VENC.

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

36.655,90

VALOR DO ICMS

6.598,06

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

68.385,40

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

VALOR DO IPI

0,00

68.385,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

0 - REMETENTE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM / SH

CST

CFOP

UNID.

QUANT.

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

DESCONTO

BASE CALC. ICMS

VALOR I. CM.S.

VALOR I.P.I.

ALIQUOTAS ICM.S. I.P.I.

06359

ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA SUAS CARGAS PROPORCIONAM OTIMA ADESÃO A DENTINA E AO ES

30064012

000

5102

UN

50

45,85

2.292,50

0,00

2.292,50

412,65

0,00

18,00

0,00

24541

AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G BISEL

90183211

060

5405

UN

70

32,90

2.303,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SOLICITACAO 1.351 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C:229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00
(N): R\$ 0,00 *** ***(Val Aprox Tributos: R\$ 22.253,63 (32,54%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.026.542 fl. 2 /4 SÉRIE 003				 CHAVE DE ACESSO 2424 0911 5110 2000 0143 5500 3000 0265 4215 1800 5124 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro								PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240012814314 18/09/2024 09:03:23					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.				CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43							
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍGIOS/TAS ICMS / IPI
25046	AGULHA GENGIVAL LONGA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES	90183211	060	5405	UN	35	32,90	1.151,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19345	ALGINATO ELASTICO P IMPRESSAO PRESA NORMAL TIPO II EMBAL 410G	34070020	000	5102	UN	50	26,50	1.325,00	0,00	1.325,00	238,50	0,00	18,00 0,00
12722	ALGODAO EM ROLORELETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM FIBRA 100% EM ALGODAO HIDROFILO COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO INSÍPIDO LEVEMENTE GOMADO MACIO COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE AUTOCLAVEL EMBALAGEM LACRADA	30059090	060	5405	PCT	150	3,50	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21622	AVENTAL ODONTOLOGICO ADULTO PARA PROTECAO RADIOLOGICA DO PACIENTE MATERIAL DE BORRACHA PLUMBIFERA FL EXVEL50 MM DE CHUMBO PROTECAO ADICIONAL NA REGIAO DA TIREOIDE ACABAMENTO EM NYLON LAVABEL E FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO	62105000	000	5102	UN	2	777,50	1.555,00	0,00	1.555,00	279,90	0,00	18,00 0,00
30932	AVENTAL INFANTIL AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE; USO EM PACIENTE INFANTIL; PERIAPICAL; TAMANHO 60X50CM COM 025MM PB;	62105000	000	5102	UN	5	604,41	3.022,05	0,00	3.022,05	543,97	0,00	18,00 0,00
00138	AVENTAL PACIENTE AVENTAL ODONTOLOGICO PLUMBIFERO COM PROTETOR TIREOIDE 76X60 ODONTOLOGICO PLUMBIFERO PARA PROTECAO DO PACIENTE NA RADIOGRAFIA PERIAPICAL FABRICADO EM BORRACHA PLUMBIFERO FLEXIVEL COM PROTECAO NA REGIAO DA TIREOIDE E ACABAMENTO EM NYLON LA	62105000	000	5102	UN	5	677,77	3.388,85	0,00	3.388,85	609,99	0,00	18,00 0,00
00422	AVENTAL PROFISSIONAL AVENTAL PROFISSIONAL PADRAO; TAMANHO DE 100X60CM E COM 025MM DE CHUMBO PB FRENTE E E 025MM NOS OMBROS; ACABAMENTO EM POLIKROY CORINO ESPECIAL; PESO 3300KG; COR AZUL ODONTO; SEM PROTECTOR DE TIREOIDE; FECHAMENTO EM TIRES PARA AM	62105000	000	5102	UN	5	1.009,00	5.045,00	0,00	5.045,00	908,10	0,00	18,00 0,00
01869	ANESTESICO TOPICO 12G LOTE: 2408T0086 QTD: 50,00 FAB: 15/08/2024 VAL: 15/08/2026	30049099	060	5405	UN	50	11,01	550,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18047	AMALGAMA EM CAPSULA LIGA PARA AMALGAMA EM CAPSULA 2 DUAS PORCOES CONTENDO PRATA COBRE E ESTANHO ISEN TA DA FASE GAMA II RESISTENTE A COMPRESSAO ULTRA FINA DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFICIE LISA E BRILHANTE APRESENTACAO EMBALADAS EM POTES COM	30064012	000	5102	UN	50	166,55	8.327,50	0,00	8.327,50	1.498,95	0,00	18,00 0,00
01795	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATOS DE LIDOCAINA E FENILEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: W013277 QTD: 80,00 FAB: 04/06/2024 VAL: 17/05/2026	30049043	060	5405	UN	80	68,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31486	RESINA FLOW NANOPARTICULADA SERINGA COM 2 G PARA RESTAURACAO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS PREPARO TIP O TUNEL REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTARIOS REPARO EM RESINA COMPOSTA DISPONIVEL NAS CORE	30064012	000	5102	UN	25	26,00	650,00	0,00	650,00	117,00	0,00	18,00 0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 -
NATAL - RN
TEL: (84)3201-3057

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA**1****Nº 000.026.542 fl. 3 /4**
SÉRIE 003

CHAVE DE ACESSO

2424 0911 5110 2000 0143 5500 3000 0265 4215 5124

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

224240012814314 18/09/2024 09:03:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202261921

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPP

11.511.020/0001-43

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. NOTAS ICMS/IPI
01872	ANESTESICO COM VASOCONSTRITOR MEPIVACAINA E EPINEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: 2408C2027 QTD: 60,00 FAB: 28/08/2024 VAL: 25/08/2026	30049061	060	5405	UN	60	160,17	9.610,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05920	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 LOTE: S06564AA QTD: 60,00 FAB: 27/11/2023 VAL: 27/11/2025	30049061	060	5405	UN	60	133,76	8.025,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01724	APLICADOR PRESINA MICROBRUSH C100	90184999	000	5102	UN	50	14,82	741,00	0,00	741,00	133,38	0,00	18,00
03512	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECCAO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGI CAS PO INCOLOR CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00
01723	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECCAO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGI CAS PO NA COR ROSA MEDIO CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00
01738	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECCAO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGICAS LIQUIDO 1000ML TIPO 2 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00
01734	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECCAO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGICA P O 1000G INCOLOR TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00
01733	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECCAO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGICA P O 1000G NA COR ROSA TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	10	105,00	1.050,00	0,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00
19683	SELANTE DE SULCOS E CICATRICIAS FOTOATIVO KIT CONTENDO 02 TUBOS SLANTE NA COR BRANCA 20 PONTAS DE PI NCEIS DESCARTAVEIS 01 CABO DE PINCEL 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL C 03 MC 01 BLOCO DE TRANSFERENCIA 05 AGULHAS DESCARTAVEIS	30064011	000	5102	UN	10	39,00	390,00	0,00	390,00	70,20	0,00	18,00
27297	RESINA A1 MICROHIBRIDADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00
27295	RESINA A2 MICROHIBRIDADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	15	39,00	585,00	0,00	585,00	105,30	0,00	18,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.026.542 fl. 4 /4 SÉRIE 003				 CHAVE DE ACESSO 2424 0911 5110 2000 0143 5500 3000 0265 4215 1800 5124 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240012814314 18/09/2024 09:03:23					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.						CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43					
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS IPI
27298	RESINA A3 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	25	39,00	975,00	0,00	975,00	175,50	0,00	18,00 0,00
27296	RESINA A35 MICROHIBRIDA PARA RESTAURACOES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFICIES OCCLUSAS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	15	39,00	585,00	0,00	585,00	105,30	0,00	18,00 0,00
24058	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA DE ORIGEM PORCINA LIOFILIZADA ESTERELIZADA E REABSORVIVEL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30061090	040	5102	UN	40	42,34	1.693,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
30624	SOLUCAO OTOLOGICA FRACO C 10ML COMPOSICAO POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA LOTE: 222812 QTD: 35,00 FAB: 01/11/2022 VAL: 01/10/2024	30042099	060	5405	FR	35	23,10	808,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
31643	REVELADOR REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUCAO PRONTA PARA USO PROCESSAMENTO MANUAL FRASCO COM 475ML	37079029	000	5102	UN	25	12,90	322,50	0,00	322,50	58,05	0,00	18,00 0,00
13012	SUGADOR DESCARTAVEL ESTERIL CIRURGICO CAIXA COM 20 UNIDADES	90183929	040	5102	UN	30	17,72	531,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
25926	SUGADOR PACOTE C 40 UNIDADES	90183929	040	5102	PCT	100	10,90	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
00876	TIRO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER A PRESENTACAO CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA TAMANHO DAS TIRAS 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO ABRASIVO DE GRANULACAO MEDIA CINZA E FINA BRANCA	39206900	000	5102	UN	50	7,90	395,00	0,00	395,00	71,10	0,00	18,00 0,00
00875	TIRO POLIESTER PARA RESTAURACOES EM RESINAS DEVE APRESENTAR PEQUENA ESPESSURA E ALTA RESISTENCIA PARA FACILITAR A CONFECCAO DA FORMA E DO CONTORNO DAS RESTAURACOES APRESENTACAO CAIXA CONTENDO 100 TIRAS DE POLIESTER	39206900	000	5102	UN	50	2,23	111,50	0,00	111,50	20,07	0,00	18,00 0,00

RECEBEMOS DE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/11/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 93.305,30		NE Nº 000.027.100 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.027.100 fl. 1 / 4 SÉRIE 003	 CHAVE DE ACESSO 2424 1111 5110 2000 0143 5500 3000 0271 0015 1800 5120
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceir		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240017458775 04/11/2024 16:14:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA		CNPJ / CPF 29.470.568/0001-58	DATA DA EMISSÃO 04/11/2024
ENDEREÇO AV MONICA DANTAS, 28 CENTRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59280-000
MUNICÍPIO MACAIBA	FONE / FAX (84)3271-6549	UF RN	DATA SAÍDA / ENTRADA 04/11/2024
			HORA DA SAÍDA 16:09:19

FATURA DADOS DA FATURA		NÚMERO 027100	VALOR ORIGINAL 93.305,30	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 93.305,30
---------------------------	--	------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------------

Nº DUPLICATA 001	VENC. 04/12/2024	VALOR 93.305,30	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
---------------------	---------------------	--------------------	--------------	-------	-------	--------------	-------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 44.414,00		VALOR DO ICMS 7.994,52	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 93.305,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 93.305,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR IC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / IPI
06359	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA SUAS CARGAS PROPORCIONAM OTIMA ADESAO A DENTINA E AO ES MALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS COMO RESTAURACOES DAS CLASSES I II III IV E V REPAROS EM PORCELANAS E RESINAS	30064012	000	5102	UN	150	45,85	6.877,50	0,00	6.877,50	1.237,95	0,00	18,00 0,00
24541	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G BISEL TRIFACETADO ESTERIL E COM ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL FRISOS INTERN OS NO CANHAO FIXACAO REFORCADA DA CANULA AO CANHAO CANULA PARDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXIVEL CAIXA COM 100 AGULHAS	90183211	060	5405	UN	100	32,90	3.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITACAO 1.408 PE 79/2023 BB AG: 0022-1 C.C:229569-5 ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 0,00 *** *(Val Aprox Tributos: R\$ 30.335,34 (32,51%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA RUA ACU, 341 - TIROL - CEP-59020-110 - NATAL - RN TEL: (84)3201-3057		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.027.100 fl. 2 /4 SÉRIE 003		 CHAVE DE ACESSO 2424 1111 5110 2000 0143 5500 3000 0271 0015 1800 5120 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240017458775 04/11/2024 16:14:06									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202261921		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 11.511.020/0001-43									
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
25046	AGULHA GENGIVAL LONGA BISEL TRIACETATO ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	90183211	060	5405	UN	5	32,90	164,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
19345	ALGINATO ELASTICO P IMPRESSAO PRESA NORMAL TIPO II EMBAL 410G	34070020	000	5102	UN	55	20,50	1.457,50	0,00	1.457,50	262,35	0,00	18,00 / 0,00
12722	ALGODAO EM ROLOROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO COM FIBRA 100% EM ALGODAO HIDROFÍLICO COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO INSÍPIDO LEVEMENTE GOMADO MACIO COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE AUTOCLAVEL EMBALAGEM LACRADA	30059090	060	5405	PCT	400	3,50	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
01869	ANESTÉSICO TOPICO 12G LOTE: 2402T0015 QTD: 120,00 FAB: 16/02/2024 VAL: 16/02/2026	30049099	060	5405	UN	120	11,01	1.321,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
18047	AMALGAMA EM CAPSULA LIGA PARA AMALGAMA EM CAPSULA 2 DUAS PORÇÕES CONTENDO PRATA COBRE E ESTANHO ISENTA DA FASE GAMA II RESISTENTE A COMPRESSÃO ULTRA FINA DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE APRESENTAÇÃO EMBALADAS EM POTES COM	30064012	000	5102	UN	120	166,55	19.986,00	0,00	19.986,00	3.597,48	0,00	18,00 / 0,00
01795	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: W016209 QTD: 300,00 FAB: 02/10/2024 VAL: 23/09/2026	30049043	060	5405	UN	300	68,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
31486	RESINA FLOW NANOPARTICULADA SERINGA COM 2 G PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS PREPARO TIP O TUNEL REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS REPARO EM RESINA COMPOSTA DISPONÍVEL NAS CORES	30064012	000	5102	UN	45	26,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00 / 0,00
01872	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR MEPIVACAÍNA E EPINEFRINA APRESENTANDO CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 18ML LOTE: 1779803 QTD: 20,00 FAB: 12/08/2022 VAL: 29/07/2027	30049061	060	5405	UN	20	160,17	3.203,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
05920	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 LOTE: S06516AA QTD: 70,00 FAB: 13/10/2023 VAL: 13/10/2025	30049061	060	5405	UN	70	133,76	9.363,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
04343	APLICADOR PRESINA MICROBRUSH C100	90184999	000	5102	UN	150	14,82	2.223,00	0,00	2.223,00	400,14	0,00	18,00 / 0,00
01724	RESINA ACRÍLICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS PO INCOLOR CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	13	105,00	1.365,00	0,00	1.365,00	245,70	0,00	18,00 / 0,00
03512	RESINA ACRÍLICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGI CAS TERMOATIVADA LÍQUIDO CONTENDO 1000 ML TIPO 1 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	8	105,00	840,00	0,00	840,00	151,20	0,00	18,00 / 0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

RUA ACU, 341 - TIROL - CEP:59020-110 -
NATAL - RN
TEL: (84)3201-3057

Saudental
DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000.027.100 fl. 3 /4
SÉRIE 003

 CHAVE DE ACESSO
 2424 1111 5110 2000 0143 5500 3000 0271 0015 1800 5120

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

224240017458775 04/11/2024 16:14:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

202261921

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

11.511.020/0001-43

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALIQUOTAS ICMS / IP
01723	RESINA ACRILICA TERMOATIVADA PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLÓGICAS CASPO NA COR ROSA MEDIO CONTENDO 1000G TIPO 1 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	8	105,00	840,00	0,00	840,00	151,20	0,00	18,00 0,00
01738	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICAS LIQUIDO 1000ML TIPO 2 CLASSE 1	29161410	000	5102	UN	8	105,00	840,00	0,00	840,00	151,20	0,00	18,00 0,00
01734	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICA P O 1000G INCOLOR TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	8	105,00	840,00	0,00	840,00	151,20	0,00	18,00 0,00
01735	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONFECÇÃO E REEMBASAMENTO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS ODONTOLOGICA P O 1000G NA COR ROSA TIPO 2 CLASSE 1	39061000	000	5102	UN	8	105,00	840,00	0,00	840,00	151,20	0,00	18,00 0,00
27287	RESINA A1 MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	40	39,00	1.560,00	0,00	1.560,00	280,80	0,00	18,00 0,00
27295	RESINA A2 MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00 0,00
27298	RESINA A3 MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00 0,00
27296	RESINA A35 MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I II III IV E V INCLUINDO SUPERFÍCIES OCCLUSAIS; PREENCHIMENTO 25MM COMPOSICAO TEGDMA BISGMA CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENO	30064012	000	5102	UN	30	39,00	1.170,00	0,00	1.170,00	210,60	0,00	18,00 0,00
30624	SOLUCAO OTOLÓGICA FRACO C 10ML COMPOSICAO POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA LOTE: 222812 QTD: 50,00 FAB: 01/11/2022 VAL: 01/10/2024	30042099	060	5405	FR	50	23,10	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
31643	REVELADOR REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUCAO PRONTA PARA USO PROCESSAMENTO MANUAL FRASCO COM 475ML	37079029	000	5102	UN	50	12,90	645,00	0,00	645,00	116,10	0,00	18,00 0,00
06431	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 25% FRASCO C 1000ML	28289011	000	5102	UN	50	3,49	174,50	0,00	174,50	31,41	0,00	18,00 0,00
25926	SUGADOR PACOTE C 40 UNIDADES	90183929	040	5102	PCT	400	10,90	4.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
31378	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA E POLIMENTO ADAPTAVEL EM CONTRA ANGULO	90184919	000	5102	UN	80	1,21	96,80	0,00	96,80	17,42	0,00	18,00 0,00

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.	
 <p>RUA AÇU 341 . TIROL - CEP: 59020-110 NATAL/RN 84 3201-3057</p>	

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 004293 - FL 1/2
SÉRIE: 3

CONTROLE DO FISCO	
	
Chave de Acesso 2416 1011 5110 2000 0143 5500 3000 0042 9315 1800 5126	
Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br	

Natureza da Operação
5.102 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Subst.Tributário	CNPJ	Protocolo de Autorização de Uso											
20.226.192-1		11.511.020/0001-43	324160016856774 - 13/10/2016 11:23:25											
01812	ESPELHO BUCAL PLANO SEM CABO	90019090	000	5.102	UN	100	1,40	140,00	140,00	25,20	0,00	18	0	
04455	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 CX COM 24 UND	30061090	000	5.102	UN	50	19,50	975,00	975,00	175,50	0,00	18	0	
04456	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 CX COM 24 UND	30061090	000	5.102	UN	5	19,50	97,50	97,50	17,55	0,00	18	0	
17917	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX COM 24 UND	30061090	000	5.102	CX	20	19,50	390,00	390,00	70,20	0,00	18	0	
04686	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 CX COM 24 UND	30061090	000	5.102	UN	30	18,50	555,00	555,00	99,90	0,00	18	0	
01103	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO	30064012	000	5.102	UN	20	110,00	2.200,00	2.200,00	396,00	0,00	18	0	
17504	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM PP CX COM 100 UND	40151900	000	5.102	CX	200	15,45	3.090,00	3.090,00	556,20	0,00	18	0	
17503	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM G CX COM 100 UND	40151900	000	5.102	CX	50	15,45	772,50	772,50	139,05	0,00	18	0	
17502	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM M CX COM 100 UND	40151900	000	5.102	CX	200	15,45	3.090,00	3.090,00	556,20	0,00	18	0	
17505	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM P CX COM 100 UND	40151900	000	5.102	CX	200	15,45	3.090,00	3.090,00	556,20	0,00	18	0	
04466	MASCARA CIRURGICA DESC TRIPLA PROTECAO CX COM 50	63079010	000	5.102	UN	200	4,50	900,00	900,00	162,00	0,00	18	0	
06394	OLEO PARA LUBRIFICACAO DE BAIXA ROTACAO TIPO SPRAY COM 200ML	27101991	000	5.102	UN	50	14,00	700,00	700,00	126,00	0,00	18	0	
15294	OLEO PARA LUBRIFICACAO DE ALTA ROTACAO TIPO SPRAY COM 200ML	27101931	000	5.102	UN	50	14,00	700,00	700,00	126,00	0,00	18	0	
00774	PASTA PROFILATICA TUBO COM 90G SABORES VARIADOS	33089000	000	5.102	UN	50	4,00	200,00	200,00	36,00	0,00	18	0	
06583	PEDRA DE ARKANSA TRONCO CONICA SHOFU	90212900	000	5.102	UN	100	6,00	600,00	600,00	108,00	0,00	18	0	
16036	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 10CM POR 10M	48115129	000	5.102	UN	40	40,00	1.600,00	1.600,00	288,00	0,00	18	0	
16037	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 15CM POR 100M	48115129	000	5.102	UN	40	54,00	2.160,00	2.160,00	388,80	0,00	18	0	
16038	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 20CM POR 100M	48115129	000	5.102	UN	20	80,00	1.600,00	1.600,00	288,00	0,00	18	0	
16039	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 25CM POR 100M	48115129	000	5.102	UN	30	80,00	2.400,00	2.400,00	432,00	0,00	18	0	
16040	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 30CM POR 100M	48115129	000	5.102	UN	50	100,00	5.000,00	5.000,00	900,00	0,00	18	0	
16035	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO MEDINDO 08CM POR 100M	48115129	000	5.102	UN	50	33,00	1.650,00	1.650,00	297,00	0,00	18	0	
12722	ROLETES DE ALGODAO COM 100 UND	30059090	000	5.102	PCT	300	1,50	450,00	450,00	81,00	0,00	18	0	
12233	SUGADOR DESCARTAVEL PCT COM 40 UND	90183929	040	5.102	PCT	200	2,98	596,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
SOLICITAÇÃO 785, BANCO BRASIL, AG: 0022-1, CC: 229569-5 **(Val Aprox Tributos: R\$ 15.768,46 (34,41%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)** // Vendedor: WILAME LEITE /**	
www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos	

Receberemos de SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA. os produtos da Nota Fiscal indicado acima. Emissão: 13/10/2016 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA Valor Total: 45.831,00		NF-e Nº 004293 - FL 1/2 SÉRIE: 3
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.



RUA AÇU 341.
TIROL - CEP: 59020-110
NATAL/RN
84 3201-3057

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 001662 - FL 1/1

SÉRIE: 3

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso

2416 0611 5110 2000 0143 5500 3000 0016 6215 1800 5 127

Natureza da Operação

1.202 - Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebi

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Inscrição Estadual

20.226.192-1

Inscrição Estadual Subst.Tributário

CNPJ

11.511.020/0001-43

Protocolo de Autorização de Uso

324160009659847 - 16/06/2016 13:29:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social				CNPJ / CPF	Data da Emissão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA				13.094.678/0001-22	16/06/2016
Endereço		Bairro / Distrito			
R DR PEDRO VELHO 59		CENTRO			59190000 16/06/2016
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída	
CANGUARETAMA		RN	324160009659847	00:00:00	

FATURA

DEVOLUÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
R\$ 16.878,51	R\$ 3.038,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.878,51
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social			Frete por conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço			Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Líquido	
			001628				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	% Desc	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AL. ICMS	AL. IPI
18047	GS 80 T 1 PORCAO	30064012	000	1.202	CX	2.000	2,05		4.100,00	4.100,00	738,00	0,00	18	0
18037	GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	48115129	000	1.202	UN	30	121,66		3.649,80	3.649,80	656,96	0,00	18	0
16039	GRAU CIRURGICO 250MM X 100M	48115129	000	1.202	UN	30	181,66		5.749,80	5.749,80	1.034,96	0,00	18	0
18036	GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	48115129	000	1.202	UN	15	80,00		1.200,00	1.200,00	216,00	0,00	18	0
00895	SOLUCAO DE MILTON 1L 1%	38089419	000	1.202	UN	8	5,83		34,98	34,98	6,30	0,00	18	0
06431	SODA CLORADA 2,5% LITRO	38089429	000	1.202	UN	3	5,83		17,49	17,49	3,15	0,00	18	0
03493	PERICEM CIMENTO CIRURGICO	30064011	000	1.202	UN	4	99,41		397,64	397,64	71,58	0,00	18	0
00918	ACIDO 37% C/3 SERINGAS	30064012	000	1.202	UN	35	11,78		412,30	412,30	74,21	0,00	18	0
02146	PINCA CLINICA 317	90189029	000	1.202	UN	50	11,93		596,50	596,50	107,37	0,00	18	0
04240	LLIS EA3	30064012	000	1.202	UN	10	48,00		480,00	480,00	86,40	0,00	18	0
04241	LLIS EA3,5	30064012	000	1.202	UN	5	48,00		240,00	240,00	43,20	0,00	18	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
----------------------------	--------------------

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA. os produtos da Nota Fiscal indicado acima.
Emissão: 16/06/2016 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA Valor Total: 16.878,51

NF-e
Nº 001662 - FL 1/1
SÉRIE: 3

 SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA. RUA AÇU 341 . TIROL - CEP: 59020-110 NATAL/RN 84 3201-3057		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA Nº 000208 - FL 1/1 SÉRIE: 3		CONTROLE DO FISCO  Chave de Acesso 2416 0411 5110 2000 0143 5500 3000 0002 0815 1800 5129										
Natureza da Operação 5.405 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br												
Inscrição Estadual 20.226.192-1		Inscrição Estadual Subst.Tributário CNPJ 11.511.020/0001-43		Protocolo de Autorização de Uso 324160005648409 - 13/04/2016 08:49:12										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA				CNPJ / CPF 13.094.678/0001-22 Data da Emissão 13/04/2016										
Endereço R DR PEDRO VELHO 59		Bairro / Distrito CENTRO		CEP 59190000 Data da Saída 13/04/2016										
Município CANGUARETAMA		Fone / Fax 3241 4915		UF RN Inscrição Estadual Hora da Saída 08:42:59										
FATURA														
01000208.1 13/05/2016 R\$ 1.441,00														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
Base de Cálculo do ICMS R\$ 1.441,00		Valor do ICMS R\$ 259,38		Base de Cálculo do ICMS ST R\$ 0,00										
Valor do Frete R\$ 0,00		Valor do Seguro R\$ 0,00		Desconto R\$ 0,00										
				Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00										
				Valor do IPI R\$ 0,00										
Valor Total das Produtos R\$ 1.441,00														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
Nome / Razão Social			Frete por conta 0 - Emissor 1 - Destinatário <input checked="" type="checkbox"/> Código ANTT Placa do Veículo UF CNPJ / CPF											
Endereço			Município UF Inscrição Estadual											
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI IPI
18496	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM CABO		90184999	000	5.405	UN	1	1.101,00	1.101,00	1.101,00	198,18	0,00	18	0
00036	MOCHO ODONTOLOGICO COM MOVIMENTACAO A GAS		94021000	000	5.405	UN	1	340,00	340,00	340,00	61,20	0,00	18	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

SOLICITACAO 63

(II) BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 0022-1; CONTA: 229569-5 //)

(Val Aprox Tributos: R\$ 465,02 (32,27%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)

Reservado ao Fisco

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA. os produtos da Nota Fiscal indicado acima. Emissão: 13/04/2016 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA Valor Total: 1.441,00		NF-e Nº 000208 - FL 1/1 SÉRIE: 3	
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, que a empresa SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF nº 11.511.020/0001-43, sediada na Rua Açu, 341, Tirol, Natal/RN, é nossa fornecedora de matérias, instrumentais e equipamentos odonto – médico hospitalares.

Declaramos ainda, que a referida empresa é considerada idônea, tendo até a presente data cumprido satisfatoriamente a todos os compromissos assumidos dentro da qualidade da pontualidade, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

Caicó, 25 de agosto de 2021

Dr. Thiago Fernandes de Medeiros
Diretor de Odontocomunicação
Saúde Bucal de Caicó
Matrícula: 1120280

THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DE CAICÓ
MATRÍCULA: 1120280

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 20 de agosto de 2021, 08:45:16 GMT+03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108523008215341009937-1
Data: 30/08/2021 08:45:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09775-SZE3;

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49583/25, Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 7FC0.87A5.8221.A622.74F3.4065.0F5C.CF14.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 09:00:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

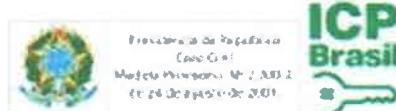
¹Código de Autenticação Digital: 108523008215341009937-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98b15abdead30ea87c5be4d76241867ff884f7261326b22bd895106f57b1380c182
 a93f39020f6d31d33f81a191b048cb1



SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.	
 <p>RUA AÇU 341 . TIROL - CEP: 59020-110 NATAL/RN 84 3201-3057</p>	

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
Nº 017270 - FL 1/2
SÉRIE: 3

CONTROLE DO FISCO	
	
Chave de Acesso 2421 0811 5110 2000 0143 5500 3000 0172 7015 1800 5124	

Natureza da Operação											Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br				
Inscrição Estadual		Inscrição Estadual Subst.Tributário		CNPJ			Protocolo de Autorização de Uso								
20.226.192-1				11.511.020/0001-43			324210016526351 - 12/06/2021 17:33:51								
02375	FORCEPS N° 150	90184999	000	5.102	UN	50	70,03		3.501,50	3.501,50	630,27	0,00	18	0	
02374	FORCEPS N° 151	90184999	000	5.102	UN	50	70,03		3.501,50	3.501,50	630,27	0,00	18	0	
02368	FORCEPS N° 16	90184999	000	5.102	UN	100	70,03		7.003,00	7.003,00	1.260,54	0,00	18	0	
02369	FORCEPS N° 17	90184999	000	5.102	UN	100	70,03		7.003,00	7.003,00	1.260,54	0,00	18	0	
13007	FORCEPS N° 18L	90184999	000	5.102	UN	100	70,03		7.003,00	7.003,00	1.260,54	0,00	18	0	
13035	FORCEPS N° 18 R	90184999	000	5.102	UN	100	70,03		7.003,00	7.003,00	1.260,54	0,00	18	0	
14027	FORCEPS N° 65	90184999	000	5.102	UN	100	70,03		7.003,00	7.003,00	1.260,54	0,00	18	0	
13211	FORCEPS N° 89	90184999	000	5.102	UN	100	70,03		7.003,00	7.003,00	1.260,54	0,00	18	0	
02376	FÓRCEPS INFANTIL N° 01, N°150, N° 151 E N°18	90184999	000	5.102	UN	50	70,03		3.501,50	3.501,50	630,27	0,00	18	0	
00023	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA ULTRASSOM PIEZOELETTRICO PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360° AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES; BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA;. FÁCIL ADAPTACAO UNIVERSAL NAS COLUNAS.	90184999	000	5.102	UN	20	142,81		2.856,20	2.856,20	514,12	0,00	18	0	
19192	KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS POLIMENTO EM RESINA	90184919	000	5.102	KT	100	41,51		4.151,00	4.151,00	747,18	0,00	18	0	
05583	PINÇA HEMOSTÁTICA	90184999	000	5.102	UN	40	26,02		1.040,80	1.040,80	187,34	0,00	18	0	
05900	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOC	90183929	000	5.102	UN	150	12,61		1.891,50	1.891,50	340,47	0,00	18	0	
13147	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO	90184999	000	5.102	UN	20	59,15		1.183,00	1.183,00	212,94	0,00	18	0	
02428	COLOCADORES DE ELÁSTIC SIMPLES ORTODÔNTICOS	90184999	000	5.102	UN	25	13,46		336,50	336,50	60,57	0,00	18	0	
22383	RECORTADOR DE MARGEM GENITAL DISTAL 29	90184999	000	5.102	PC	25	43,67		1.091,75	1.091,75	198,52	0,00	18	0	
02252	SACA BROCA UNIVERSAL	39269090	000	5.102	UN	20	15,89		317,80	317,80	57,20	0,00	18	0	
01056	TESOURA IRIS, CURVA DE 12 CM	90189099	060	5.405	UN	50	18,75		937,50	0,00	0,00	0,00	0	0	
06946	TESOURA IRIS, RETA DE 12 CM	90189099	060	5.405	UN	150	18,75		2.812,50	0,00	0,00	0,00	0	0	

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares NUMERO 1155/2021 028/2021 BB AG: 0022-1 C.C: 229569-5 **(Val Aprox Tributos: R\$ 76.356,30 (35,37%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	Reservado ao Fisco
--	--------------------

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA. os produtos da Nota Fiscal indicado acima. Emissão: 12/08/2021 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO Valor Total: 215.851,80		NF-e Nº 017270 - FL 1/2 SÉRIE: 3
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
Fundação Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

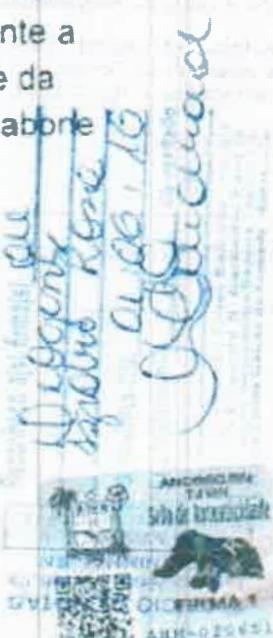
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, que a empresa **SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.**, sediada à Rua AÇU N 341 – TIROL – Natal/RN, CEP 59020-110 inscrita no CNPJ 11.511.020 /0001-43, I.E 20.226.192-1, é nossa fornecedora de materiais, instrumentais e equipamentos odontomédico hospitalares e laboratorial consumo hospitalares odontológicos, laboratoriais, fisioterapia, medicamentos, produtos químicos e material de limpeza.

Declaramos ainda, que a referida empresa é considerada idônea, tendo até a presente data cumprido satisfatoriamente a todos os compromissos assumidos dentro da qualidade e da pontualidade, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta.

Diógenes Izidro Rosa
Diógenes Izidro Rosa

Fundo Municipal de Saúde de Goianinha



Goianinha, 23 DE MAIO DE 2016.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108521603217200656579>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108521603217200656579-1
Data: 16/03/2021 16:49:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG65679-WPWC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49583/25. Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino. Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 7FC0.87A5.8221.A622.74F3.4065.0F5C.CF14.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em 16/03/2021, 16:49:03, na fala, 16 de março de 2021 16:57:33 GMT+03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 17:17:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108521603217200656579-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e19a7959f7b176d4c817407e4962dca6195231d1fddd5c1f9c7dc34da83ce4fbde2a93f39020f6d31d33f81a191b048cb1



Procuradoria da Fazenda Nacional
 Modelos Praticados - M. 1.200.2
 Ed. 24 de Março de 2001



SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.



RUA AÇU 341 .
TIROL - CEP: 59020-110
NATAL/RN
84 3201-3057

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000533 - FL 1/2
SÉRIE: 3

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2416 0411 5110 2000 0143 5500 3000 0005 3315 1800 5128

Natureza da Operação
5.405 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

Inscrição Estadual 20.226.192-1	Inscrição Estadual Subst.Tributário	CNPJ 11.511.020/0001-43
------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso
324160005643299 - 27/04/2016 12:07:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA				CNPJ / CPF 12.256.410/0001-87	Data da Emissão 27/04/2016
Endereço R DR. JOAO PRIMENIO 66				CEP 59173000	Data da Saída 27/04/2016
Município GOIANINHA	Fone / Fax 3233 3938	UF RN	Inscrição Estadual		Hora da Saída 11:54:25

FATURA

01000533.1
27/05/2016
R\$ 4.037,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS R\$ 3.837,72	Valor do ICMS R\$ 690,78	Base de Cálculo do ICMS ST R\$ 0,00	Valor do ICMS ST R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 4.037,72
Valor do Frete R\$ 0,00	Valor do Seguro R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00	Valor do IPI R\$ 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta 0 - Emissor 1 - Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	% Desc	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01106	FLUORETO DE SODIO GEL NEUTRO EMB COM 200ML	28261990	000	5.405	UN	10	6,00		60,00	60,00	10,80	0,00	18	0
01107	FLUORETO DE SODIO GEL ACIDULADO FR COM 200ML	28261990	000	5.405	UN	20	7,00		140,00	140,00	26,20	0,00	18	0
04857	COLHER PARA DENTINA HASTE LONGA	90184999	000	5.405	UN	2	7,28		14,56	14,56	2,62	0,00	18	0
02133	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN COM PONTA FINA EM ACO INOX	90189029	000	5.405	UN	2	27,00		54,00	54,00	9,72	0,00	18	0
00895	SOLUCAO DE MILTON FR DE 1 LITRO	38089419	000	5.405	UN	4	8,00		32,00	32,00	5,76	0,00	18	0
01812	ESPELHOS BUCIAIS COM CABO EM ACO	90019090	000	5.405	UN	5	2,50		12,50	12,50	2,25	0,00	18	0
00996	MERCURIO PARA USO ODONTOLOGICO FR COM 100G	90184999	000	5.405	UN	5	221,00		1.105,00	1.105,00	198,90	0,00	18	0
12233	SUGADOR DESCARTAVEL PCT COM 40 UND	90183929	040	5.405	PCT	40	5,00		200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
04059	SPRAY DE GAS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	30064012	000	5.405	UN	1	36,58		36,58	36,58	6,58	0,00	18	0
00783	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	40151100	000	5.405	UN	400	2,00		800,00	800,00	144,00	0,00	18	0
06750	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	40151100	000	5.405	UN	200	2,00		400,00	400,00	72,00	0,00	18	0
01029	FORCEPS 150 EM ACO INOX	90184999	000	5.405	UN	1	59,00		59,00	59,00	10,62	0,00	18	0
20176	GAZE PRE CORTADA NAO ESTERIL 7,5X7,5 PCT COM 500 UND	30059090	000	5.405	PC	40	15,00		600,00	600,00	108,00	0,00	18	0
00508	VERNIZ CAVITARIO FLUORETADO EMB COM 10ML	33089000	000	5.405	UN	6	21,18		127,08	127,08	22,87	0,00	18	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares ORDEM DE COMPRA 201600688 (/ BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0022-1; CONTA: 229569-5 //) **(Val Aprox Tributos: R\$ 1.017,15 (25,19%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	Reservado ao Fisco
--	--------------------

www.olimpustecologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA. os produtos da Nota Fiscal indicado acima. Emissão: 27/04/2016 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA Valor Total: 4.037,72	NF-e Nº 000533 - FL 1/2 SÉRIE: 3
Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor	

 <p>SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.</p> <p>RUA AÇU 341 . TIROL - CEP: 59020-110 NATAL/RN 84 3201-3057</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000533 - FL 1/2 SÉRIE: 3</p>		<p>CONTROLE DO FISCO</p> 									
<p>Natureza da Operação 5.405 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro</p>				<p>Chave de Acesso 2416 0411 5110 2000 0143 5500 3000 0005 3315 1800 5128</p>									
<p>Inscrição Estadual 20.226.192-1</p>		<p>Inscrição Estadual Subst.Tributário CNPJ</p>		<p>Protocolo de Autorização de Uso 324160006643299 - 27/04/2016 12:07:12</p>									
04445	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO SEM PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO PARA USO ENDODONTICO	30064012	000	5.405	UN	5	56,80	283,00	283,00	50,94	0,00	18	0

NOTA FISCAL
ESTADUAL
SAUDENTAL

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.



RUA AÇU 341 .
TIROL - CEP: 59020-110
NATAL/RN
84 3201-3057

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000540 - FL 1/1

SÉRIE: 3

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso

2416 0411 5110 2000 0143 5500 3000 0005 4015 1800 5122

Natureza da Operação

5.405 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Inscrição Estadual

20.226.192-1

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

11.511.020/0001-43

Protocolo de Autorização de Uso

324160006644966 - 27/04/2016 12:46:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social				CNPJ / CPF	Data da Emissão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA				12.256.410/0001-87	27/04/2016
Endereço		Bairro / Distrito		CEP	Data da Saída
R DR. JOAO PRIMENJO 66		CENTRO		59173000	27/04/2016
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída	
GOIANINHA	3233 3938	RN		12:39:12	

FATURA

01000540.1
27/05/2016
R\$ 9.380,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
R\$ 9.380,35	R\$ 1.688,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.380,35
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da Nota
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.380,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário	1			
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS/PB
ESTADO DA PARAÍBA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA Nº 00014/2025

A empresa Saude Doctor Comercio Ltda, localizada na rua Açu – nº341/Tirol, CEP 59020-110, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, Declara,

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21. ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

7.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos. 8.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Natal, 04 DE ABRIL DE 2025

CESAR CARLOS Assinado de forma digital
 SILVEIRA por CESAR CARLOS
MARIZ:02259218474 MARIZ:02259218474
 SILVEIRA

Cesar Carlos Silveira Mariz
 Identidade N° 003.449.675 SSP/RN
 CPF N° 022.592.184-74
 Sócio Diretor



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



ALVARÁ SANITÁRIO N° 0079/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO NATAL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA À EMPRESA INFRACITADA:

NOME DE FANTASIA: SAUDENTAL

RAZÃO SOCIAL: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11 511.020/0001-43

ENDEREÇO: RUA AÇÚ, 341 - TIROL

ATIVIDADES LICENCIADAS:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. *****

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. ***

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. *****

RESPONSÁVEL LEGAL: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA SOUZA DE ARAÚJO

CONSELHO: CRF / RN N°. 5880

VENCIMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2027

NATAL, 30 DE JANEIRO DE 2025

PI RAGUE
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lynda Nunes Galdino
Setor de Vigilância Sanitária
Natal/RN
08/01/2025

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LIBERADO MEDIANTE CUMPRIMENTO DO TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA N° 90950.

PROCESSO DIRECTA N° 20240063351.

O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E RENOVADO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 7.740, DE 23 DE AGOSTO DE 2024



Incluído por: SMS - 725545 - ALISSON PEREIRA DE PAIVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b9bda6810818471ee9b7da588976ec9e¶m2=11268439¶m3=1185306>

Comprovante de regularidade da contratada Doc 049583/25. Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
 Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 7FC0.87A5.8221.A622.74F3.4065.0F5C.CF14.



MEMORANDO



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
22/03/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **5265184/2025**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ: 11.511.020/0001-43
Endereço: Rua Açu, Tirol, Natal/RN, 59020-110

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 22/03/2025 08:28. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 6de1b6dc278c2c27cb8bb0b1113fa8b7

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidores.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 22 de Março de 2025 às 08:28

Página 13 de 13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRADA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 06

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43 – NIRE 24200528866

ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE, brasileiro, nascido em 21/04/1971, Natural de Campina Grande/PB, divorciado, Empresário, Carteira de habilitação nº 00588767734 DETRAN/PB, CPF nº 739.502.034-00, residente e domiciliado a Rua Francisco Carneiro de Araújo, nº 101, Apt 401, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, brasileiro, nascido em 08/08/1978, Natural de Sousa/PB, Divorciado, Empresário, Carteira de habilitação nº 02534747228 DETRAN-RN e CPF nº 022.592.184-74, residente e domiciliado a Rua dos Potiguares, nº 2278, Apt 302, Ed. Carajás, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-280;

Únicos sócios da Sociedade Empresária “**SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP**”, com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110, registrada na JUCERN em 01/02/2010, sob o NIRE 24200528866, e inscrita no CNPJ sob o nº **11.511.020/001-43**, resolvem, assim, através do presente instrumento, alterar o contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

Fica alterado o endereço da filial inscrita sob o CNPJ nº 11.511.020/0002-24, que passa a localizar-se na Avenida Joao da Escóssia, nº 17, Doze anos, Mossoró/RN, CEP 59603-330.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do seu Contrato social e Aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social em uma única via.

Natal/RN, 24 de maio de 2024.

ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE
CPF: 739.502.034-00

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
CPF: 022.592.184-74



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02259218474	CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
73950203400	ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024 12:23 SOB N° 20240421612.

PROTOCOLO: 240421612 DE 28/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407499477. CNPJ DA SEDE: 11511020000143.

NIRE: 24200528866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49583/25. Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 7FC0.87A5.8221.A622.74F3.4065.0F5C.CF14.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108520401219268644810-1
Data: 04/01/2021 13:15:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selô Digital Tipo Normal C: AKY81900-YI8T;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa s/nº
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244.5404 - Cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



Documento Autenticado digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108520401219268644810>

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49583/25, Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 7FC0.87A5.8221.A622.74F3.4065.0F5C.CF14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EMAS-PB
132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.pj.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2022 15:48:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108520401219268644810-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a806294b105a8ee461177fbfc5cb8d7e535ecded162ca2d70be33a62768242337dd686
2a93f39020f6d31d33f81a191b048cb1



Protocolado no Poder Judiciário
Medida Provisória nº 2.200-2
04/03/2001





ADITIVO CONTRATUAL N° 04

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43
NIRE 24200528866

ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE, brasileiro, nascido em 21/04/1971, Natural do Campina Grande/PB. Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Carteira de habilitação nº 00588767734 DETRAN/PB, CPF nº 739.502.034-00, residente e domiciliado a Rua Francisco Cameiro de Araújo, nº 101, Apt 401, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, brasileiro, nascido em 08/08/1978, Natural de Sousa/PB. Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Carteira de identidade nº 003.449.675 ITEP/RN e CPF nº 022.592.184-74, residente e domiciliado a Rua dos Poliguares, nº 2278, Apt 302, Ed.Caraíbas, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-280;

Únicos sócios da Sociedade Empresária “SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110, registrada na JUCERN em 01/02/2010, sob o NIRE 24200528866, com aditivo nº 01 registrado sob o nº 24212092 em 26/07/2010, aditivo nº 02 registrado sob o nº 24216088 em 23/09/2010 e aditivo nº 03 registrado sob o nº 24243854 em 12/12/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/001-43, resolvem, assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A partir deste ato, o objeto passa a ser:

- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos (46.18-4-99)
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39-0-02)
- Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (33.12-1-03)
- Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-99)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (46.18.4-02)
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02)
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02)
- Comercio atacadista de leite e laticínios (46.31-1-00)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4-01)
- Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01)
- Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-02)
- Comercio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- Comercio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02)
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 14:26 SOB N° 20180069411.
 PROTOCOLO: 180069411 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801536400. NIRE: 24200528866.
 SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP



Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETARIA-GERAL
 NATAL, 24/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHARIA
 Série 118

- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons (46.37.1-07)
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (46.37.1-99)
- Comércio atacadista de massas alimentícias (46.37.1-05)
- Comercio atacadista de produtos odontológicos (46.45.1-03)
- Comercio atacadista de produtos alimentícios (46.39.7-01)
- Comercio atacadista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos de refrigeração (46.49.4-01)
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49.4-08)
- Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos de refrigeração (47.53.9-00)
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81.4-00)
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51.2-01)
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto.médico-hospitalar (46.64.8-00)
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73.3-00)
- Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45.1-02)
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72.5-00)
- Consultoria em tecnologia da informação (62.04.0-00)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11.8/00)
- Manutenção e reparação de mobília específica para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratórios (33.19.-8-00)

CLAUSULA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato, constituída a abertura de filial III, com sede na Rua Açu, nº 337, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-110, com mesmo objeto social da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais clausulas e termos do seu contrato social e aditivos, não expressamente modificado pela presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e aditivos, com a seguinte redação:

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43

CONTRATO CONSOLIDADO

ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE, brasileiro, nascido em 21/04/1971, Natural de Campina Grande/PB, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Carteira de habilitação nº 00588767734 DETRAN/PB, CPF nº 739 502 034-00, residente e domiciliado a Rua Francisco Carneiro de Araújo, nº 101, Apt 401, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, brasileiro, nascido em 08/08/1978, Natural de Sousa/PB, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Carteira de identidade nº



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 14:26 SOB N° 20180069411 .
 PROTOCOLO: 180069411 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO :
 11801536400. NIRE: 24200528866.
 SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETARIA-GERAL
 NATAL, 24/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

003.449.675/0001-00 Itep/RN e CPF nº 022.592.184-74, residente e domiciliado a Rua dos Potiguares, nº 2278, Apt 302, Ed. Carajás, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-280;

Únicos sócios da Sociedade Empresária "SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-110, registrada na JUCERN em 01/02/2010, sob o NIRE 24200528866, com aditivo nº 01 registrado sob o nº 24212092 em 26/07/2010, aditivo nº 02 registrado sob o nº 24216088 em 23/09/2010 e aditivo nº 03 registrado sob o nº 24243854 em 12/12/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/001-43, resolvem, assim, através do presente instrumento, consolidar o contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-110, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem filial I com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 99, Cs-A, Centro, Mossoró/RN, CEP 59600-155.

Parágrafo Segundo – A sociedade tem filial II com sede na Avenida Seridó, 393, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000;

Parágrafo Terceiro – A sociedade tem filial III com sede na Rua Açu, nº 337, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-110.

CLAUSULA SEGUNDA –DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é:

- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos (46.18-4-99)
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39-0-02)
- Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (33.12-1-03)
- Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-99)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (46.18.4-02)
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02)
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02)
- Comercio atacadista de leite e laticínios (46.31-1-00)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4-01)
- Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01)
- Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-02)
- Comercio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- Comercio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02)
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons (46.37-1-07)

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 14:26 SOB N° 20180069411.
PROTOCOLO: 180069411 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801536400. NIRE: 24200528866.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP



Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 24/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (46.37-1-99)
- Comércio atacadista de massas alimentícias (46.37-1-05)
- Comercio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- Comercio atacadista de produtos alimentícios (46.39.7-01)
- Comercio atacadista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos de refrigeração (46.49-4-01)
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos de refrigeração (47.53-9-00)
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00)
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01)
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto.médico-hospitalar (46.64.8-00)
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00)
- Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02)
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00)
- Consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11-B/00)
- Manutenção e reparação de mobília específica para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratórios (33.19.-B-00)

CLAUSULA TERCEIRA – DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2010, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE	100.000	50	R\$ 100.000,00
CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ	100.000	50	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 14:26 SOB N° 20180069411.
 PROTOCOLO: 180069411 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801536400. NIRE: 24200528866.
 SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP



Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETARIA-GERAL
 NATAL, 24/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE CESAR e/ou CARLOS SILVEIRA MARIZ** em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo Segundo - É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo Terceiro - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLAUSULA SETIMA - DO PROLABORE

O socio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retribuição mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios e/ou administrador se for o caso, procederá ao levantamento de um balanço patrimonial, as demonstrações do resultado econômico do exercício e serão apurados os resultados econômicos, após as deduções previstas em Lei e no contrato social, à formação de reservas que forem consideradas necessárias e os lucros e/ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas do capital social a que são possuidores.

CLAUSULA NONA – CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA – RETIRADA, FALECIMENTO OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

Parágrafo Segundo - Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 14:26 SOB N° 20180069411.
PROTOCOLO: 180069411 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801536400. NIRE: 24200528866.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 24/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49583/25. Data: 16/04/2025 09:49. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
Impresso por convidado em 21/04/2025 15:02. Validação: 7FC0.87A5.8221.A622.74F3.4065.0F5C.CF14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCERN

Parágrafo Terceiro - Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 60 (sessenta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pela variação da taxa Selic ou índice que o suceder, acrescido de juros de 12% (12 por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação no trigésimo dia (30º) a contar da data de conclusão do balanço geral acima mencionado. Se houver patrimônio líquido negativo, os herdeiros ficarão obrigados a pagar-lo no mesmo prazo e condições, na proporção dos haveres a que fizerem jus.

Parágrafo Quarto - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

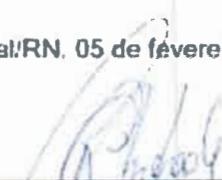
Os sócios declararam que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como sócio cotista ou Administrador de sociedade empresária, tampouco incursos nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, o Foro de Natal/RN, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato de sociedade empresarial.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2018.


ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE
 CPF: 739.502.034-00


CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
 CPF: 022.592.184-74

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 14:26 SOB N° 20180069411.
 PROTOCOLO: 180069411 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801536400. NIRE: 24200528866.
 SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP



Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETARIA-GERAL
 NATAL, 24/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que em 24/04/2018, foi realizado para a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP, o registro de eventos para sua(s) filial(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180069411	24900306432	002 / 023	24900306432	11.511.020/0004-96	Rua açú, 337

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 14:26 SOB N° 20180069411.
 PROTOCOLO: 180069411 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801536400. NIRE: 24200528866.
 SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP



Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETARIA-GERAL
 NATAL, 24/04/2018
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1º VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta

190224029



NIRE

24200528866

Cód. Natureza Jurídica

206-2

Protocolo Redesim

RNP1905058638



1- REQUERIMENTO

ILMR SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Assinatura:

Nome: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ | Telefone de contato: (84) 987114012 | Email: cesar@saudental.com
Local: Natal - RN | Data: 25/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovação de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades defendidas
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigências, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

Local:

Canhoto e Assinatura:

/ /



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 15:24 SOB N° 20190224029.
PROTÓCOLO: 190224029 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904301480. NIRE: 24200528866.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43 – NIRE 24200528866

ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE, brasileiro, nascido em 21/04/1971, Natural de Campina Grande/PB, divorciado, Empresário, Carteira de habilitação nº 00588767734 DETRAN/PB, CPF nº 739.502.034-00, residente e domiciliado a Rua Francisco Cameiro de Araújo, nº 101, Apt 401, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, brasileiro, nascido em 08/08/1978, Natural de Sousa/PB, separado judicialmente, Empresário, Carteira de identidade nº 003.449.675 Itep/RN e CPF nº 022.592.184-74, residente e domiciliado a Rua dos Potiguares, nº 2278, Apt 302, Ed.Carajás, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-280;

Únicos sócios da Sociedade Empresária “SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110, registrada na JUCERN em 01/02/2010, sob o NIRE 24200528866, com aditivo nº 01 registrado sob o nº 24212092 em 26/07/2010, aditivo nº 02 registrado sob o nº 24216088 em 23/09/2010, aditivo nº 03 registrado sob o nº 24243854 em 12/12/2011 e aditivo nº 04 registrado sob o nº 20180069411 em 24/04/2018, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/001-43, resolvem, assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A partir deste ato, o objeto passa a ser

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4618-4/99 - Representantes comerciais e agentes do comércio em produtos
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 15:24 SOB N° 20190224029.
 PROTOCOLO: 190224029 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904301480. NIRE: 24200528866.
 SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 16/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUZIPE

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos do seu contrato social e aditivos, não expressamente modificado pela presente alteração contratual.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e aditivos, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 15:24 SOB N° 20190224029.
 PROTOCOLO: 190224029 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904301480. NIRE: 24200528866.
 SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 16/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43

CONTRATO CONSOLIDADO

ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE, brasileiro, nascido em 21/04/1971, Natural de Campina Grande/PB, divorciado, Empresário. Carteira de habilitação nº 00588767734 DETRAN/PB, CPF nº 739.502.034-00, residente e domiciliado a Rua Francisco Cameiro de Araújo, nº 101, Apt 401, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, brasileiro, nascido em 08/08/1978, Natural de Sousa/PB, separado judicialmente, Empresário. Carteira de identidade nº 003.449.675 ITEP/RN e CPF nº 022.592.184-74, residente e domiciliado a Rua dos Potiguares, nº 2278, Apt 302, Ed.Carajás, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-280.

Únicos sócios da Sociedade Empresária “**SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-110, registrada na JUCERN em 01/02/2010, sob o NIRE 24200528866, com aditivo nº 01 registrado sob o nº 24212092 em 26/07/2010, aditivo nº 02 registrado sob o nº 24216088 em 23/09/2010, aditivo nº 03 registrado sob o nº 24243854 em 12/12/2011 e aditivo nº 04 registrado sob o nº 20180069411 em 24/04/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/001-43, resolvem, assim, através do presente instrumento, consolidar o contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem filial I com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 99, Cs-A, Centro, Mossoró/RN, CEP 59600-155.

Parágrafo Segundo - A sociedade tem filial II com sede na Avenida Seridó, 393, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000;

Parágrafo Terceiro - A sociedade tem filial III com sede na Rua Açu, nº 337, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-110;

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 15:24 SOB N° 20190224029.
 PROTOCOLO: 190224029 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904301480. NIRE: 24200528866.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 16/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4618-4/99 - Representantes comerciais e agentes do comércio em produtos
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 15:24 SOB N° 20190224029.
 PROTOCOLO: 190224029 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904301480. NIRE: 24200528866.
 SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 16/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLAUSULA TERCEIRA – DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2010, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE	100.000	50	R\$ 100.000,00
CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ	100.000	50	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE** e/ou **CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ** em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo Segundo - É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 15:24 SOB N° 20190224029.
PROTOCOLO: 190224029 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904301480. NIRE: 24200528866.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



Parágrafo Terceiro - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento da compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLAUSULA SETIMA - DO PROLABORE

O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios e/ou administrador se for o caso, procederá ao levantamento de um balanço patrimonial, as demonstrações do resultado econômico do exercício e serão apurados os resultados econômicos, após as deduções previstas em Lei e no contrato social, à formação de reservas que forem consideradas necessárias e os lucros e/ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas do capital social a que são possuidores.

CLAUSULA NONA – CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA – RETIRADA, FALECIMENTO OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substitui-lo se assim o desejarem.

Parágrafo Segundo - Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo Terceiro - Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 60 (sessenta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pela variação da taxa Selic ou índice que o suceder, acrescido de juros de 12% (12 por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação no trigésimo dia (30º) a contar da data de conclusão do balanço geral acima mencionado. Se houver patrimônio líquido negativo, os

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 15:24 SOB N° 20190224029.
PROTOCOLO: 190224029 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904301480. NIRE: 24200528866.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

herdeiros ficarão obrigados a paga-lo no mesmo prazo e condições, na proporção dos haveres a que fizerem jus.

Parágrafo Quarto - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como sócio cotista ou Administrador de sociedade empresária, tampouco incursos nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, o Foro de Natal/RN, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato de sociedade empresarial.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Natal/RN, 22 de julho de 2019.



ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE

CPF: 739.502.034-00



CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

CPF: 022.592.184-74

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 15:24 SOB N° 20190224029.
 PROTOCOLO: 190224029 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904301480. NIRE: 24200528866.
 SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 16/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

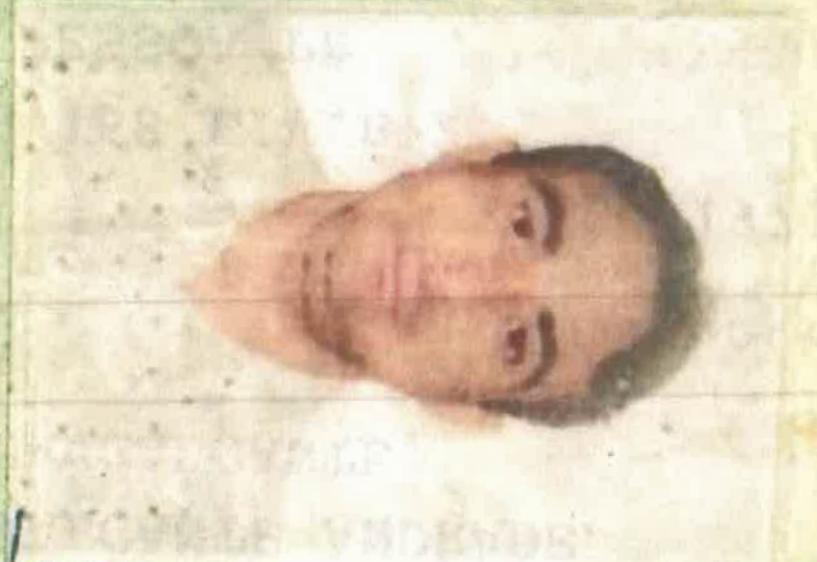


ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

P-004



Ricardo José da Silva / Ricardo José da Silva.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FABRICAÇÃO AUTOMATIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

117-118

三

三

卷之三

1

MAXIMUM TRADE

THE MUSICAL TIMES

四

DATA DE
EXPEDICAO

1,455,696 - 2 VIA

13/04/2009

ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE

DATA DE MASSAMENTO:

CAMPINA GRANDE-PB

21/04/1971

CASAM N.32084 FLS. 168 LIV. B72

CARTORIO 1º JOÃO PESSOA PB

739.502.034-00

⁰ ~~RECORDED IN THE
U.S. LIBRARY OF CONGRESS~~

ASIAN ALUMINUM EXHIBITION

LEI N° 7.116 DE 29/08/93

PUBLICADO NO D.O.M.

Nº 1690 DE 25/03/25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

PORTARIA Nº 146/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 1º de abril de 1990 e *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, da gerência, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Titular: PATRICIA EUZEBIO DE ARAUJO Substituto:	5853
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA RISOMARIA PEREIRA AGOSTINHO Substituto:	5838
Fiscal Técnico	Titular: MARLLUS FREDERIKE DIAS DOS SANTOS Substituto:	5842
Fiscal Setorial (contratos de obras e serviços de engenharia)	Titular: MANOEL JUNIOR MACEDO FREITAS Substituto:	5880
Fiscal Setorial (contratos da Sec. de Saúde)	Titular: MARIA BEATRIZ REMIGIO LOUREIRO RUFINO Substituto:	5847
Fiscal Setorial (contratos das demais secretarias)	Titular: FRANCISCA MARIA LOUREIRO SOBRINHO Substituto:	5860

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:


Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 4º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000

prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Marentenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
prefeitura@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Fiscal setorial

Art. 6º. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 4º e o art. 5º.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 7º. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Terceiros contratados

Art. 8º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Portaria, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 9º. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 10. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 11. As disposições contidas nesta Portaria serão aplicadas, no que couber, nos contratos vigentes que foram originados durante a vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 24 de março de 2025.



ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 09:49:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 49624/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Lynda Nunes Galdino.

Número do Contrato: 000000882025

Data da Publicação: 09/04/2025

Data da Assinatura: 09/04/2025

Data Final do Contrato: 09/04/2026

Valor Contratado: R\$ 60.337,49

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Emas-PB.

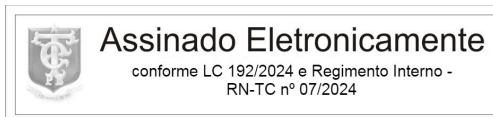
Contratado (Nome): SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

Contratado (CNPJ): 11.511.020/0001-43

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5c2ac7d4c36c1d3c6c01d1082a09feb1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7fc087a58221a62274f340650f5ccf14
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8b36d8d4461f4a3320ab78e65f4acbc6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	65a70c8d3df76049a5ac5d0b797dfb42
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	2e93201c9a7de34ef50598e4deafc496
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	2e93201c9a7de34ef50598e4deafc496
Designação do gestor do contrato	Sim	2e93201c9a7de34ef50598e4deafc496

João Pessoa, 16 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 49583/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2025

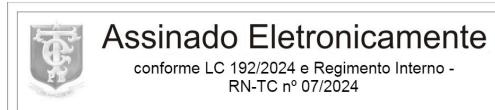
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 09:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 49624/25 ao Documento 49583/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 49583/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	37 - 42	65a70c8d3df76049a5ac5d0b797dfb42
Designação da fiscalização técnica do contrato	43 - 49	2e93201c9a7de34ef50598e4deafc496
Comprovante de publicidade	50 - 51	5c2ac7d4c36c1d3c6c01d1082a09feb
Designação do gestor do contrato	52 - 58	2e93201c9a7de34ef50598e4deafc496
Comprovação da existência de dotação orçamentária	59	8b36d8d4461f4a3320ab78e65f4acbc6
Comprovantes de regularidade da contratada	60 - 150	7fc087a58221a62274f340650f5ccf14
Designação do fiscal administrativo do contrato	151 - 157	2e93201c9a7de34ef50598e4deafc496
RECIBO PROTOCOLO	158	2507a90d514076469a816cc787c510ef

João Pessoa, 16 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB